



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	8012
Instituto Português de Museus	8012
Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico	8012
Centro de Estudos e Formação Autárquica	8012

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria	8012
----------	------

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	8012
Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército)	8012
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea)	8013

Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto	8013
-------------------	------

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	8014
Governo Civil do Distrito de Vila Real	8014
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna	8015
Serviço Nacional de Bombeiros	8015

Ministério das Finanças

Secretaria-Geral do Ministério	8015
Instituto de Informática	8015
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	8016

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto	8016
-------------------	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério	8018
Comissão de Coordenação da Região do Centro	8018

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	8018
Gabinete de Estudos e Planeamento	8018
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça	8018
Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga	8018

Ministério da Agricultura

Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão	8018
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	8019
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	8019
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	8019
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	8019
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	8019
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	8019
Direcção Regional de Agricultura do Algarve	8019
Instituto Nacional de Investigação Agrária	8020
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	8020

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete do Ministro	8020
Secretaria-Geral do Ministério	8020
Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte	8020
Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo	8020
Direcção-Geral da Indústria	8021
Instituto Geológico e Mineiro	8021

**Ministério das Obras Públicas
Transportes e Comunicações**

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes	8021
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	8021
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	8021

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	8021
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida	8022
Hospital Geral de Santo António	8022
Hospital de Pulido Valente	8023
Hospital de São Francisco Xavier	8023
Hospital Distrital de Viseu	8023
Administração Regional de Saúde de Lisboa	8024
Hospital do Conde de Ferreira	8024

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão	8024
Secretariado Nacional de Reabilitação	8026
Direcção-Geral das Relações de Trabalho	8026
Serviços Sociais do Ministério	8026
Casa Pia de Lisboa	8026
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	8026
Centro Regional de Segurança Social de Évora	8027
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	8027
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	8027
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre	8027
Centro Regional de Segurança Social de Santarém	8027
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo	8028
Centro Regional de Segurança Social de Viseu	8028
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	8029
Inspeção-Geral da Segurança Social	8029
Instituto do Emprego e Formação Profissional	8029

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Turismo	8030
---------------------------------	------

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Gabinete do Ministro	8030
Direcção-Geral do Ambiente	8030
Instituto da Conservação da Natureza	8030

Ministério do Mar

Junta Autónoma do Porto de Aveiro	8030
Instituto Português de Conservas e Pescado	8030

Tribunal de Contas	8031
1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	8032
2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	8033
3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	8036
4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	8039
5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	8041
Universidade dos Açores	8042
Universidade do Algarve	8042
Serviços Sociais da Universidade de Aveiro	8043
Universidade da Beira Interior	8043
Universidade de Coimbra	8043
Universidade de Lisboa	8043
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	8044
Universidade da Madeira	8044
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	8045
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	8046
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	8046
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa	8046
Universidade do Porto	8046
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	8047
Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	8047
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto	8047
Faculdade de Economia da Universidade do Porto	8047
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	8047
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto	8047
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	8049
Universidade Técnica de Lisboa	8049
Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa	8050
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	8050
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	8050
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	8050
Escola Superior de Belas-Artes do Porto	8055
Instituto Politécnico de Setúbal	8055
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	8056

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 56/93 ao DR, 2.ª, 176, de 29-7-93, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	2
Centro de Histocompatibilidade do Centro	2
Departamento de Recursos Humanos da Saúde	2
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto	2
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga	2
Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto	2
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	3
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	3
Direcção-Geral da Saúde	3
Hospitais Cívicos de Lisboa	3
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	4
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida	4
Hospital Geral de Santo António	4
Hospital de Egas Moniz	4
Hospital de Garcia de Orta	5
Hospital de Pulido Valente	5
Hospital de Santa Cruz	5
Hospital de Santa Maria	5
Hospital de São Francisco Xavier	5
Hospital de São João	6
Hospital Distrital de Abrantes	6
Hospital Distrital de Barcelos	6
Hospital Distrital do Barreiro	6
Hospital Distrital de Beja	7
Hospital Distrital de Cascais	7
Hospital Distrital de Castelo Branco	7
Hospital Distrital de Évora	7

Hospital Distrital do Fundão	8
Hospital Distrital da Guarda	8
Hospital Distrital de Guimarães	8
Hospital Distrital de Leiria	8
Hospital Distrital de Pombal	8
Hospital Distrital de Ponte de Lima	8
Hospital Distrital da Portalegre	9
Hospital Distrital de Portimão	9
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim	9
Hospital Distrital de Santarém	9
Hospital Distrital de Setúbal	9
Hospital Distrital de Valongo	9
Hospital Distrital de Viana do Castelo	9
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	10
Hospital Distrital de Vila Real	10
Hospital Distrital de Viseu	10
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	10
Maternidade de Júlio Dinis	10
Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior	10
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	10
Centro Hospitalar de Coimbra	10
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	11
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	11
Administração Regional de Saúde de Aveiro	11
Administração Regional de Saúde de Beja	11
Administração Regional de Saúde de Braga	12
Administração Regional de Saúde de Bragança	12
Administração Regional de Saúde de Faro	12
Administração Regional de Saúde da Guarda	12
Administração Regional de Saúde de Leiria	12
Administração Regional de Saúde de Lisboa	13
Administração Regional de Saúde do Porto	13
Administração Regional de Saúde de Santarém	13
Administração Regional de Saúde de Setúbal	13
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	13
Hospital de Magalhães Lemos	14
Hospital Psiquiátrico do Lorvão	14
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães	14



Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa



MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e da al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, dá-se conhecimento público de que a lista de classificação final, homologada por despacho de 9-7-93 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, da candidata ao concurso para técnico superior de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado na DR, 2.ª, 55, de 6-3-92, se encontra afixada nos Serviços Sociais, Rua da Escola do Exército, 13, 1100 Lisboa.

É de 10 dias o prazo para eventuais reclamações.

14-7-93. — A Presidente do Júri, *Celeste Amaro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista, carreira de monitor, do quadro de pessoal do Museu Nacional dos Coches, conforme publicação na DR, 2.ª, 139, de 16-6-93, será afixada, na data da publicação do presente aviso na DR, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

16-7-93. — A Presidente do Júri, *Silvana Borges de Medeiros Amorim da Costa Macedo*.

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico

Por despacho de 5-7-93 do Secretário de Estado da Cultura:

António José Carneiro, segundo-oficial do quadro de pessoal do extinto Instituto Português do Património Cultural — transferido, com idêntica categoria, para o quadro da Biblioteca da Ajuda. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-7-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *Rui Alberto Pereira Mafro*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se a candidata ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de tradutor de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, aberto por aviso publicado na DR, 2.ª, 77, de 1-4-93, de que a lista de classificação final, homologada em 14-7-93, se encontra afixada na sede do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Rua do Brasil, 131, em Coimbra, onde poderá ser consultada.

15-7-93. — O Presidente do Júri, *João Tomé Fêiteira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria. — O Programa Integrado de Formação para a Modernização da Administração Pública (PROFAP), aprovado por decisão de 5-8-92 da Comissão das Comunidades Europeias, prevê a realização de alguns estudos conducentes à validação da formação co-financiada.

Pelo elevado volume dos apoios financeiros concedidos, um dos estudos que urge desenvolver é o que visa a avaliação da eficácia e impacte da formação em microinformática, área que exige um estudo aprofundado porque as suas conclusões são fundamentais para o traçar de directrizes futuras neste domínio.

Assim sendo, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

1.º É autorizada a Unidade de Gestão do PROFAP a despende para a realização de estudo conducente à avaliação da eficácia da formação em microinformática as seguintes quantias, às quais é acrescido o IVA à taxa legal em vigor:

1993 — 7 125 000\$;
1994 — 2 375 000\$.

2.º Os possíveis saldos de 1993 relativos a esta autorização transitam para o ano seguinte.

14-7-93. — A Secretária de Estado da Modernização Administrativa, *Isabel Maria Freire dos Santos Corte Real*. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — 1 — Reconhece-se a conveniência da actualização das tabelas de comparticipação para a assistência na doença aos militares, prevista no Dec.-Lei 585/73, de 11-6, decorrente da desactualização dos valores ali estabelecidos.

2 — O Desp. 150/MDN/90, de 31-7, veio permitir a adopção dos factores K e C para valoração dos custos de cada acto médico e dos meios técnicos inerentes aos mesmos.

3 — Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 51.º da Lei 29/82, de 11-12, aprovo os seguintes valores das tabelas de comparticipação da assistência na doença aos militares:

- a) Na tabela n.º 3, actos médicos cirúrgicos e não cirúrgicos, o K a 290\$ e o C a 168\$;
- b) Nas tabelas n.ºs 2, 3, 4 e 6, exceptuando os actos médicos constantes da alínea anterior, o K a 218\$ e o C a 126\$.

4 — O presente despacho entra em vigor com efeitos retroactivos a 1-6-93.

16-7-93. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional.

EXÉRCITO

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 7-7-93 do general ajudante-general do Exército, por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército:

Paulo Manuel Abrantes Monteiro, professor-assistente a tempo parcial, 50%, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército — rescindido o contrato a partir de 1-10-73.

12-7-93. — O Chefe de Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

Aviso. — Concurso externo de ingresso n.º 9/E/93, para enfermeiro (nível 1), carreira de enfermagem do QPCE. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 9-7-93 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro (nível 1), da carreira de enfermagem, área funcional e grupo de pessoal de enfermagem, para preenchimento de 20 vagas nesta categoria do quadro de pessoal civil do Exército.

2 — As vagas postas a concurso encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado na DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e atribuídas ao Exército pelo Desp. 27/SEDN/92, de 4-12-92. O presente aviso foi precedido de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes disponíveis nesta categoria com os requisitos exigidos.

3 — Prazo para apresentação das candidaturas — 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso na DR.

4 — Prazo de validade — o presente concurso visa, exclusivamente, o provimento das vagas mencionadas no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 264/89, de 18-8, 427/89, de 7-12, e 437/91, de 8-11, e Ports. 419/91, de 21-5, e 362/92, de 24-11.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Locais de trabalho — hospitais militares e outros estabelecimentos ou unidades e órgãos do Exército.

8 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no art. 5.º e tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e as condições de trabalho e regalias as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão ser opositores ao concurso indivíduos vinculados ou não aos serviços e organismos da Administração Pública e aos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão.

9.1 — São requisitos gerais os definidos no art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9.2 — São requisitos especiais — possuir as habilitações exigidas nos termos da al. a) do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, título profissional de enfermeiro.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, que terá carácter eliminatório.

10.1 — A avaliação curricular visará avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11 — Classificação final e ordenação dos candidatos:

11.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na avaliação curricular obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.2 — Havendo igualdade de classificação preferem, sucessivamente, os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado, de melhor nota final nos cursos de formação básica ou pós-básica exigidos para a admissão ao concurso e que desempenhem funções há mais tempo no estabelecimento ou serviço interessado.

11.3 — Subsistindo a igualdade de classificação após a aplicação dos critérios referidos nos números anteriores, competirá ao júri estabelecer outros critérios de desempate.

11.4 — A ordenação final dos candidatos far-se-á por ordem decrescente das suas classificações finais.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de formato A4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Para os candidatos já vinculados à Administração, menção à categoria que possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence e tempo de serviço no exercício de funções da área para que é aberto o concurso.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, em triplicado;
- b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas;
- c) Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional na área para que é aberto o concurso;
- d) Documento(s) comprovativo(s) da experiência profissional na área para que é aberto o concurso;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Quaisquer outros documentos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Para os candidatos já vinculados à Administração, documentos comprovativos da natureza do vínculo e tempo de serviço no exercício de funções da área para que é aberto o concurso.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, ou aos serviços a que estes pertençam, a apresentação de elementos complementares de prova.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos ao concurso, bem como as listas de classificação final dos concorrentes, serão publicadas na 2.ª série do *DR* e estarão à disposição dos interessados, para efeitos de consulta, na Repartição de Pessoal Civil da Direc-

ção do Serviço de Pessoal do Estado-Maior do Exército, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, para onde deverão ser remetidos ou entregues pessoalmente os processos de candidatura.

16 — Constituição do júri:

Presidente — enfermeira-chefe Maria Inês Nogueira Cunha Batista, do HMR n.º 1.

Vogais efectivos:

Enfermeira-chefe Assunção Brito Dóres Fontes Pereira de Melo, do HMP.

Enfermeira especialista Maria Emília Pinto Marinho Silva Sá Martins, do HMP.

Vogais suplentes:

Enfermeira especialista Isaura da Graça Costa Ferreira, do HMP.

Enfermeira graduada Ana Paula Costa Barata Pereira, do HMP.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

1-7-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 145, de 23-6-93, a p. 6623, rectifica-se que onde se lê «António Armando Capelas Conceição Carneiro — promovido, por contrato administrativo de provimento» deve ler-se «Alberto Armando Capelas Conceição Carneiro — promovido, por contrato administrativo de provimento».

13-7-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Por despacho de 16-12-92 do comandante do pessoal da Força Aérea:

Virgínia Maria Saruga Ferreira Correia — transitou da carreira de auxiliar de serviços para a carreira de auxiliar de alimentação do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, com efeitos desde 1-10-89. Passa a vencer pelo escalão 1, índice 120. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-7-93. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Florival Gomes Custódio*, major.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto. — Nos termos do n.º 9, al. a), do Desp. conj. A-14/93-XII, de 24-4, publicado no *DR*, 2.ª, 79, de 3-4-93, são nomeados para as funções abaixo descritas os seguintes elementos que irão participar na execução do Programa de Formação das Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM):

1 — Grupo de planeamento e apoio:

- a) Chefe — tenente coronel de infantaria Cesário António da Silva e Costa;
- b) Núcleo para a organização:

Capitão-de-fragata FZ Luís Augusto Loureiro Nunes;
Tenente-coronel pára-queda Anselmo Nunes Roque;
Major de cavalaria António Ângelo de Jesus Parra;

c) Núcleo para a formação militar:

Tenente-coronel de infantaria António José Afonso Lourenço;
Tenente-coronel de artilharia Fernando Góis Moço;
Tenente-coronel de infantaria José António Meireles dos Santos;
Major de infantaria José Manuel de Pina Aragão Varandas;

d) Núcleo de apoio técnico:

Tenente-coronel de engenharia José Fernando Décoppet dos S. Coelho;
Capitão Tm Amílcar Pires Fernandes G. Monteiro;
Capitão SS Med Joaquim António Mendes L. M. Caetano;
Assessor principal Dr. Caetano José Castel B. Ferreira;

e) Secção de apoio ADM-LOG:

Major SAM António Joaquim de Aguiar P. Cardoso;
Major SAM Horácio Duarte Feliciano;
Primeiro-sargento Tm José Carlos Alves;
Primeiro-sargento HE Luís Alberto Borges C. Martins Lousa;
Primeiro-sargento SAM Jorge Manuel Araújo Fonseca;
Primeiro-sargento SM Paulo António de Oliveira G. Barros;
Primeiro-sargento SAM Inocêncio Soares Dias;
Primeiro-sargento QA Carlos Jorge F. de Cerveira Pinto;
Furriel pára-quedista Vitorino João Matos Elias;
Cabo adj. At António da Silva Ferreira;
Cabo adj. SM Alcides José Rodrigues Salema;
Primeiro-cabo At José Alberto Viana Amorim Rodrigues;
Primeiro-cabo/MMT José Manuel Dias Nobre.

2 — Destacamento de instrução de BFE:

a) Comando:

Tenente-coronel de artilharia José Castelo Glória Alves;
Capitão de infantaria CMD Arlindo José P. Frazão;
Alferes SS Med. Rui Fernando G. T. de Sousa;
Sargento-ajudante TmCMD Carlos Manuel F. Dionísio;
Sargento-ajudante AM José António D. Mourato;
Primeiro-sargento SM Armando Reis Abrantes;
Primeiro-sargento AM CMD João Alves Dâmaso;
Primeiro-sargento SS Med. Fernando Manuel G. Lousa;
Cabo adj. CMD Ibraimo Zacarias I. Daude;
Cabo adj. CMD Fernando Sebastião;
Cabo adj. Tm Octávio Pereira Baião;
Soldado car. lig. Jorge Manuel F. da Silva;

b) Três companhias de instrução:

Capitão de infantaria CMD Mário Jorge F. da Silva;
Capitão de infantaria CMD Pedro Miguel A. G. Soares;
Capitão de infantaria CMD Paulo A. J. C. Rodrigues;
Tenente de infantaria CMD Paulo Jorge L. P. de Amorim;
Tenente de infantaria CMD José António E. M. Ruiivo;
Tenente de infantaria CMD Paulo Jorge O. Domingos;
Tenente SGE CMD David José Marques Soares;
Tenente SGE CMD José Fernando de Campos;
Tenente SGE/QTS José da Silva Ramos;
Tenente de infantaria OE Sebastião Joaquim R. Macedo;
Tenente de infantaria OE Francisco José F. Duarte;
Tenente de infantaria OE Cesário Filipe B. Rocha;
Tenente de infantaria CMD Eduardo Manuel V. Pombo;
Alferes de infantaria CMD Paulo Armindo M. S. Rosa;
Alferes de infantaria CMD João Miguel Martins Branco;
Alferes de infantaria OE Domingos Jorge F. Rodrigues;
Alferes de infantaria OE Pedro F. L. M. Silva;
Sargento de infantaria CMD Manuel Viegas Martins;
Sargento de infantaria CMD António Manuel da Rocha;
Sargento de engenharia CMD Anfbal Adolfo Frade;
Sargento de infantaria CMD António José D. P. da Silva;
Primeiro-sargento de infantaria Carlos Adelino O. Ferreira;
Primeiro-sargento de infantaria Luís Miguel V. V. Peres;
Primeiro-sargento de infantaria António José de S. E. Silva;
Primeiro-sargento de infantaria Flávio Alberto Cufos;
Primeiro-sargento de infantaria Carlos Alberto Melo Matias;
Primeiro-sargento de infantaria Francisco Falé Santos Capucho;
Primeiro-sargento de infantaria Rui Manuel R. de Oliveira;
Segundo-sargento de infantaria Manuel Filipe Machado Rua;
Segundo-sargento de infantaria Jorge Miguel Ribeiro Ferraz;
Segundo-sargento de infantaria Paulo Carlos de C. V. Gomes.

3 — Destacamento de instrução de fuzileiros:

Primeiro-tenente fuzileiro Carlos Alberto dos Santos Madureira;
Segundo-tenente fuzileiro Pedro Nuno Pereira de F. Coroado;
Primeiro-sargento fuzileiro Armando Romeiro Afonso;

Primeiro-sargento fuzileiro Vitorino de Jesus Duarte;
Primeiro-sargento fuzileiro João Manuel Ribeiro;
Primeiro-sargento fuzileiro João Carlos Louro Isidoro;
Primeiro-marinheiro fuzileiro Martinho de Sousa Ferreira;
Primeiro-marinheiro fuzileiro José António de Matos Cheira;
Primeiro-marinheiro fuzileiro António Luís Marques dos Santos;
Primeiro-marinheiro fuzileiro João Francisco Cachopo Laranjo.

4 — Destacamento de instrução ADM. Logística:

Capitão SAM João Manuel Lopes Nunes dos Reis;
Capitão SAM Ramiro do Casal Bom;
Capitão SAM Alexandre Daniel Domingues Caldas;
Capitão de artilharia Augusto José da Silva Neto;
Sargento-ajudante SAM António Alves dos Santos;
Sargento-ajudante SAM António Manuel Correia Rodrigues;
Sargento-ajudante SAM Manuel João Ribeiro da Cunha Mendes;
Primeiro-sargento SAM Rogério Fernandes Fonseca;
Primeiro-sargento SAM Jorge da Silva Antunes;
Primeiro-sargento SAM Nuno Miguel Costa Crisóstomo;
Primeiro-sargento enfermeiro Manuel Francisco Mata de Albuquerque;
Primeiro-sargento SM MVA António José Vieira da Cunha;
Cabo adj. At. José Manuel Gomes Oliveira Simões;
Primeiro-cabo RC Coz. Luís Carvalho;
Primeiro-cabo RC Panif. Manuel Vaz;
Primeiro-cabo Soc. RC João Paulo S. Batista;
Primeiro-cabo/MMT José Marcelino Fernandes Laranjo.

Os abonos a fazer nos termos do n.º 9, al. c), do Desp. conj. A-14/93-XII, de 24-4, sê-lo-ão desde a data da partida de cada um dos referidos militares, ou dos que os venham a substituir, até à data da respectiva chegada.

16-7-93. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO MINISTRO

LOUVOR. — Louvo o tenente-coronel da Guarda Nacional Republicana João Luís Palmeiro Feijão pelas excelentes qualidades pessoais e profissionais que demonstrou no exercício das funções que lhe foram atribuídas no meu Gabinete.

Oficial inteligente, dotado de forte personalidade e grande capacidade de diálogo, desenvolveu um trabalho notável e de amplo relevo, de forma extraordinariamente eficiente e dedicada. Tornou-se evidente o profundo conhecimento que tem da problemática da segurança, bem como da instituição a que pertence. Exemplo de disciplina, ponderação, disponibilidade e empenho pessoal, na procura constante das melhores respostas às solicitações que lhe foram colocadas e de grande capacidade organizativa.

Oficial íntegro e leal, possuidor de notáveis dotes de carácter e espírito de bem servir, é de registar publicamente o brilho, a distinção e a competência que demonstrou na colaboração prestada, que confirmam a sua brilhante folha de serviços, prestigiando assim, mais uma vez, com a sua irrepreensível conduta, zelo e inteligência a corporação em que se encontra integrado.

Considero, assim, os serviços prestados de relevantes e distintos, sendo de inteira justiça apresentar o tenente-coronel Palmeiro Feijão como modelo a seguir.

15-7-93. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Governo Civil do Distrito de Vila Real

Por despachos de 1-7-93 do governador civil do distrito de Vila Real:

José Alberto Bessa, segundo-oficial da Secretaria do Governo Civil — autorizado a recuperar a remuneração de exercício perdido de cinco dias durante o ano de 1993.

Maria da Glória Fernandes, auxiliar administrativa da Secretaria do Governo Civil — autorizada a recuperar a remuneração do exercício perdido de cinco dias durante o ano de 1993.

(Não estão sujeitos à fiscalização prévia do TC.)

14-7-93. — Pelo Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Louvor. — Louvo o engenheiro José Elísio Nascimento dos Santos, director de serviços de Planeamento de Instalações do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações (GEPI), porque, ao passar à aposentação, é merecedor de público reconhecimento e louvor pela dedicação e eficiência sempre demonstradas ao longo dos mais de cinco anos em que dirigiu tal serviço.

O seu exercício de funções, que sempre marcou com um cunho de competência, lealdade, espírito de serviço e especial trato humano, envolveu todos os domínios afins às redes de instalações e equipamentos das forças de segurança, desde as diligências com vista às definições de implantação até à fiscalização da obra, passando pela elaboração e aprovação de programas e projectos e pelos processos tendentes às adjudicações.

Pelas suas qualidades pessoais, pela sua competência técnica e de direcção, pela sua prestimosa contribuição às actividades do GEPI, reconheço os serviços prestados pelo engenheiro José Elísio Nascimento dos Santos, considerando-os dignos de público louvor.

14-7-93. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Serviço Nacional de Bombeiros

Por despachos de 2 e 8-7-93:

Autorizado o abono de vencimento de exercício perdido no ano de 1993 aos seguintes funcionários:

	Dias
Anabela Oliveira Mestre Coelho	5
Daniel António Primo Pires	4
António Maria Matos	3
Carlos Alberto Soares de Castro	19
Maria Arminda Ramires Alves Moreira	2

12-7-93. — Pelo Presidente da Direcção, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO****Secretaria-Geral**

Por meu despacho de 27-5-93:

Licenciada Isabel Castro do Nascimento — celebrado contrato de avença para elaborar estudos económicos e de tratamento estatístico sobre a informação económica veiculada pela imprensa, pelo prazo de um ano, a partir de 21-6-93, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos. (Visto, TC, 21-6-93. São devidos emolumentos.)

14-7-93. — O Secretário-Geral, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*.

Instituto de Informática

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por deliberação de 13-4-93 do conselho de direcção do Instituto de Informática, está aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento de um lugar de técnico superior de informática principal do quadro do pessoal técnico superior de informática.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 23/91, de 11-1, Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, e Ports. 773/91, de 7-8, 864/91, de 21-8, e 337/92, de 22-3.

4 — Conteúdo funcional — os técnicos superiores de informática principais desempenharão funções na análise e desenvolvimento de sistemas de informação e ou aplicações.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho será nos serviços do Instituto de Informática, sendo o vencimento o fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente:

- Reúnam as condições previstas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Sejam técnicos superiores de informática de 1.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom e*, em qualificação dos casos, com a formação complementar em informática prevista no n.º 3 do art. 14.º da Port. 773/91, de 7-8;
- Tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular, que incidirá fundamentalmente sobre as aptidões profissionais do candidato, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times AC) + (2 \times E)}{5}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

7.2 — A avaliação curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(0,5 CS) + (HL) + (3 EP) + (0,5 FP)}{5}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

Qualquer dos factores AC, HL, EP e FP é classificado de 0 a 20 valores e terá em conta os seguintes critérios:

7.2.1 — Classificação de serviço (CS) — será considerada a classificação obtida nos últimos três ou dois anos.

7.2.2 — Habilitações literárias (HL) — consideram-se como base as habilitações legalmente exigidas.

7.2.3 — Experiência profissional (EP) — será avaliada tendo em conta as funções desempenhadas ao longo da carreira profissional no domínio da informática.

7.2.4 — Formação profissional (FP) — a nota deste factor será determinada através da análise da frequência com aproveitamento, em função da especificidade das funções, dos cursos previstos no n.º 3 do art. 14.º da Port. 773/91, de 7-8.

7.3 — Entrevista (E) — a entrevista tem como objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades da função, sendo pontuada de 0 a 20.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas de admissão ao concurso deverão ser formalizadas nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregues directamente na Repartição de Administração de Pessoal, Avenida de Leite de Vasconcelos, 28, Alfragide, 2700 Amadora, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar nos requerimentos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por considerarem relevantes.

8.2 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Curriculum profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exer-

ceram, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional realizada, tendo em conta a pertinência para as funções que desempenham, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade que as promoveu, devendo a mesma ser comprovada através de documento autêntico ou autenticado;

- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida nos anos pertinentes para o concurso;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo onde o funcionário exerceu funções no período em referência, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício de funções, para avaliação da identidade do conteúdo funcional.

8.3 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Informática são dispensados da apresentação dos elementos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Luís Natálio Braz Teixeira, director de serviços. Vogais efectivos:

Licenciada Maria Armanda de Sousa Pintassilgo, assessora de informática.

Licenciada Maria Eduarda Gonçalves Pereira, técnica superior de informática principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Fernando Lopes de Carvalho, técnico superior de informática principal.

Licenciada Isabel Maria Negrão Carvalho da Silva, técnica superior de informática principal.

10 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8-7-93. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Por despacho do director-geral da Junta do Crédito Público de 13-7-93:

Carlos Domingos Matos Teixeira, Lucinda Brites Nico Alves Nascimento, Licenciado José Mário Brás e Fernanda Maria Soares Ribeiro, secretários de crédito público principais do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeados, mediante concurso, secretários-coordenadores de crédito público do mesmo quadro, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação da nova nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-7-93. — O Director-Geral, *Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — Uma das atribuições cometidas ao Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu (DAFSE) pelo Dec.-Lei 37/91, de 18-1, consiste na verificação factual, contabilística e financeira as acções aprovadas no âmbito do Fundo Social Europeu, tarefa que consubstancia uma das principais vertentes das suas competências.

Consequentemente, e tendo em conta a necessidade de reforçar a capacidade do DAFSE para o desempenho das suas atribuições, tornou-se premente a assistência técnica de entidades com capacidade, independência, idoneidade e experiência reconhecidas na realização de operações de auditoria contabilística e financeira, tendo-se para o efeito procedido à realização de um concurso de pré-qualificação

das mesmas, conforme despacho conjunto de 20-11-90 dos Ministros das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, publicado no DR, 2.ª, de 21-2-91.

Recomenda a experiência já colhida que se proceda neste momento ao reforço do universo das entidades pré-qualificadas no âmbito daquele concurso, por as mesmas se terem vindo a mostrar insuficientes para uma resposta rápida e atempada a todas as necessidades do DAFSE na prossecução das atribuições acima referidas.

Nestes termos, determina-se:

1 — A criação de uma comissão encarregada de proceder, em concurso aberto, à selecção de entidades a quem poderão vir a ser confiadas tarefas de assistência técnica em operações de auditoria contabilística e financeira de acções aprovadas no âmbito do Fundo Social Europeu, assim constituída:

O director-geral do DAFSE, presidente;

Dois dirigentes do DAFSE;

Um inspector da Inspeção-Geral de Finanças.

2 — A aplicação ao concurso das normas constantes do anexo a este despacho, que dele fazem parte integrante.

3 — A apresentação, no prazo de 20 dias após o encerramento do concurso, de um relatório circunstanciado, contendo a análise das propostas de candidatura que à comissão cheguem em condições de poderem ser consideradas, tendo em vista a decisão final sobre a sua pré-qualificação.

4 — Que a comissão funcionará na dependência do director-geral do DAFSE, que providenciará para, de imediato, serem publicados os anúncios do concurso na imprensa diária e semanal de grande audiência.

5 — As entidades seleccionadas na sequência do despacho conjunto de 20-11-90 dos Ministros das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, publicado no DR, 2.ª, de 21-2-91, consideram-se pré-qualificadas no presente concurso desde que:

a) Declarem, sob compromisso de honra, que os elementos apresentados na anterior candidatura se mantêm inalterados;

b) Apresentem a declaração referida no n.º 3.1.4 das normas anexas ao presente despacho.

6 — Pode o DAFSE, sempre que ache oportuno, questionar as entidades pré-qualificadas sobre se estas continuam a respeitar os requisitos exigidos na candidatura.

2-7-93. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*.

ANEXO

Concurso de pré-qualificação para assistência técnica em operações de auditoria contabilística e financeira

1 — Objecto e âmbito:

1.1 — O concurso tem por objecto a pré-qualificação de entidades que possam proceder a verificações exaustivas, sobretudo de natureza contabilística e financeira, sobre a aplicação de apoios concedidos no âmbito do Fundo Social Europeu.

1.2 — As referidas verificações deverão abranger, nomeadamente, os seguintes aspectos, os quais deverão ser objecto de relatório final fundamentado:

1.2.1 — Legalidade/elegibilidade de despesas e custos imputados a acções co-financiadas pelo Estado Português e pelo Fundo Social Europeu em face da legislação nacional e comunitária aplicável;

1.2.2 — Natureza do suporte documental de despesas e custos e sua relevância face à legislação nacional, nomeadamente do ponto de vista fiscal e contabilístico;

1.2.3 — Caracterização do sistema contabilístico utilizado;

1.2.4 — Apreciação dos critérios de gestão financeira utilizados;

1.2.5 — Apreciação da capacidade financeira das entidades, tendo em consideração, nomeadamente, os seguintes indicadores reportados a 31-12 do ano anterior àquele para que foi solicitado o apoio:

1.2.5.1 — Vendas líquidas + prestações de serviços;

1.2.5.2 — Custo de matérias-primas consumidas;

1.2.5.3 — Despesas com pessoal;

1.2.5.4 — Fundo de maneiio médio mensal;

1.2.5.5 — Imobilizações corpóreas líquidas;

1.2.5.6 — Amortizações do exercício (de equipamentos, instalações e outras imobilizações);

1.2.5.7 — Situação líquida.

1.2.6 — Empregabilidade após a acção:

1.2.6.1 — Na entidade subsidiada;

1.2.6.2 — Em outras entidades.

1.2.7 — Capacidade formativa da entidade subsidiada:

1.2.7.1 — Equipamentos e instalações afectos à formação;

- 1.2.7.2 — Pessoal docente e técnico não docente, interno e externo;
 1.2.7.3 — Outros.
 1.2.8 — Sobre a acção financiada:
 1.2.8.1 — Forma de recrutamento e selecção dos formandos;
 1.2.8.2 — Caracterização etária dos formandos (menos de 25 anos, mais de 25 anos);
 1.2.8.3 — Caracterização dos formandos face ao emprego (empregados, desempregados há menos de um ano, há mais de um ano);
 1.2.8.4 — Caracterização dos formandos face à entidade beneficiária do apoio (internos, externos);
 1.2.8.5 — Caracterização dos formandos face ao nível de qualificação profissional atingido;
 1.2.8.6. — Duração das acções/cursos/formando (semanas, horas/semana);
 1.2.8.7 — Duração teórica e duração prática;
 1.2.8.8 — Período de realização das acções/cursos.
 1.2.9 — Rácios (comparação entre previsto/realizado):
 Custo/formando;
 Custo/hora/formando.

2 — Requisitos das entidades candidatas:

2.1 — Serão pré-qualificadas as pessoas singulares e ou colectivas que demonstrem possuir capacidade técnica, independência, idoneidade e experiência necessárias à realização das referidas operações, devendo ainda reunir, cumulativamente, as seguintes condições:

2.1.1 — Desenvolverem como actividade principal a auditoria contabilística e financeira e, caso se trate de pessoas colectivas, encontrarem-se regularmente constituídas e devidamente registadas;

2.1.2 — Terem disponibilidade para colaborar com o DAFSE na realização das operações referidas no n.º 1.1, comprometendo-se a prestar todos os esclarecimentos relacionados com o trabalho adjudicado que aquele Departamento entenda por necessários;

2.1.3 — Disporem de apoio jurídico, designadamente no âmbito do direito fiscal, comercial e laboral e no âmbito do direito comunitário;

2.1.4 — Não terem desenvolvido, por si ou através de outras entidades com gerência comum, acções de formação profissional apoiadas pelo Estado Português e ou pelo Fundo Social Europeu a favor de terceiras entidades, nem terem prestado, nos últimos três anos, serviços relacionados com a gestão de tais acções.

3 — Processo de candidatura:

3.1 — As entidades que pretendam candidatar-se ao presente concurso deverão remeter ao DAFSE, Avenida do Almirante Reis, 72, 3.º, 1100 Lisboa, no prazo e segundo o formalismo referido nos n.ºs 3.2 a 3.5, as suas candidaturas, acompanhadas dos seguintes documentos:

3.1.1 — Declaração na qual o candidato, ou seu mandatário com poderes para o acto, indique o seu nome completo, número fiscal de contribuinte, domicílio e, no caso de ser uma pessoa colectiva, denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais, identificação dos titulares dos corpos gerentes e de quaisquer outras pessoas com poderes para obrigar, bem como a forma pela qual estão autorizadas a fazê-lo, registo comercial de constituição e eventuais alterações ao pacto social;

3.1.2 — Declaração, devidamente assinada pelo candidato ou por mandatário com poderes para o acto, de que aceita os exactos termos do presente concurso de pré-qualificação e reúne as condições a que se refer o anterior n.º 2;

3.1.3 — Declaração de que nada existe no registo criminal do candidato ou, tratando-se de pessoa colectiva, dos administradores, directores e gerentes;

3.1.4 — Declaração do candidato, ou seu mandatário com poderes para o acto, em como não desenvolveu, por si ou através de outras entidades a si ligadas por relações de domínio ou de dependência ou por administradores ou gerentes comuns, acções de formação profissional apoiadas pelo Estado Português e ou pelo Fundo Social Europeu nos últimos três anos, a favor de terceiras entidades, nem prestou serviços relacionados com a gestão de tais acções, com excepção para aquelas que tenham tido por objecto a formação do seu próprio pessoal;

3.1.5 — Currículo do candidato, no qual se indique a sua capacidade e aptidão técnica para a realização das operações referidas no n.º 1.1;

3.1.6 — Currículo dos técnicos a quem o candidato se proponha atribuir funções de direcção e coordenação da realização daquelas operações;

3.1.7 — Documento de que conste a descrição objectiva da metodologia que o candidato se propõe adoptar em ordem à realização de operações identificadas no n.º 1.1;

3.1.8 — Declaração na qual o candidato, ou seu mandatário com poderes para o acto, se compromete a manter absoluta confidencia-

lidade no que concerne aos elementos e documentos colocados à sua disposição, quer pelo DAFSE quer pelas entidades objecto de auditoria;

3.1.9 — Declaração na qual o candidato, ou seu mandatário com poderes para o acto, se comprometa a assumir integral responsabilidade pela veracidade dos elementos e documentos fornecidos ao AFSE e, bem assim, se compromete colaborar com o Estado Português em todos os actos judiciais de que este vier a ser parte por causa das operações realizadas;

3.2 — Todos os documentos referidos no n.º 3.1 devem ser redigidos em português, devidamente assinados e as respectivas assinaturas reconhecidas notarialmente, na qualidade com poderes para o acto;

3.3 — Os documentos referidos no número anterior devem ser apresentados dactilografados de um só lado em folhas de papel de formato DIN A4, sem rasuras ou entrelinhas, e assim introduzidos num primeiro envelope fechado e lacrado, inscrevendo-se no seu exterior unicamente o seguinte «Concurso de pré-qualificação para assistência técnica em operações de auditoria contabilística e financeira».

3.4 — O envelope contendo toda a documentação, conforme se especifica no número anterior, deverá ser introduzido num segundo envelope, também fechado e lacrado, inscrevendo-se no seu exterior unicamente o seguinte:

Nome e endereço do candidato;

Director-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu — Concurso de pré-qualificação para assistência técnica em operações de auditoria contabilística e financeira;

Avenida do Almirante Reis, 72, 3.º, 1100 Lisboa;

3.5 — As candidaturas deverão ser directamente entregues no DAFSE ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, de modo a poderem ser recepcionadas pelos Serviços do DAFSE até às 17 horas do dia .../.../...;

3.6 — Nenhuma candidatura será aceite para além do prazo referido no número anterior, a que falte algum dos documentos referidos no n.º 3.1, ou que não obedeça aos formalismos descritos nos n.ºs 3.2 a 3.5;

3.7 — Fica excluída desde já toda e qualquer responsabilidade relativamente:

- i) Ao extravio de qualquer candidatura ou parte dela antes da respectiva entrega; ou
- ii) À entrega de partes em separado ou ao atraso da sua entrega relativamente ao termo do prazo estipulado; ou
- iii) À sua apresentação de outro modo não conforme com os requisitos atrás mencionados quaisquer que sejam as razões subjacentes;

3.8 — Apreciação da candidatura:

3.8.1 — Uma comissão, composta por dois dirigentes do DAFSE, um inspector da Inspeção-Geral de Finanças e presidida pelo director-geral daquele Departamento, nomeada para esse efeito por despacho conjunto, procederá à apreciação das candidaturas com vista à elaboração da lista das entidades a pré-qualificar;

3.8.2 — Para o efeito do referido no número anterior, a comissão ponderará os elementos significativos de cada candidatura, no respeito pelos seguintes critérios:

3.8.2.1 — Experiência do candidato na realização de operações de auditoria contabilística e financeira;

3.8.2.2 — *Curriculum vitae* dos especialistas que o candidato propõe para coordenação e direcção das operações;

3.8.2.3 — Metodologia proposta pelo candidato para realização das operações;

3.8.2.4 — Capacidade técnica do candidato para a realização das operações supra-referidas;

3.8.2.5 — No processo das candidaturas, a comissão poderá solicitar quaisquer informações complementares sempre que o julge necessário, estabelecendo, para o efeito, o prazo que entenda conveniente;

3.9 — Decisão do concurso:

3.9.1 — Na sequência da aprovação das candidaturas, a comissão entregará ao director-geral do DAFSE, no prazo de 20 dias após o encerramento do concurso, relatório fundamentado com a análise comparativa das diversas candidaturas, justificando as respectivas conclusões;

3.9.2 — Após ter recebido o relatório referido no número anterior, o director-geral do DAFSE, através de despacho a publicar na 2.ª série do *DR*, procederá à divulgação dos candidatos que, na sequência do presente concurso, foram pré-qualificados para a realização das operações a que alude o anterior n.º 3.1.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Por despacho ministerial de 16-7-93:

Licenciados Maria do Patrocínio Baltazar da Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira, Marília de Fátima Albuquerque e Silva Abreu e Sousa, José Couceiro Dias de Oliveira e Renato Saramago Peleção, consultores jurídicos assessores do quadro da Auditoria Jurídica deste Ministério — nomeados definitivamente consultores jurídicos assessores principais do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-7-93. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicado por força do disposto na al. a) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, informam-se todos os interessados de que será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações da Comissão de Coordenação da Região do Centro, sitas na Rua de Bernardim Ribeiro, 80, em Coimbra, a classificação relativa aos estágios para ingresso na carreira técnica superior (licenciatura em Economia) relativos ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 47, de 26-2-91.

14-7-93. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalhal de Sousa Teles*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despacho do Ministro da Justiça de 30-6-93:

Maria Odete de Barros Ramalho, segundo-oficial da Escola Náutica Infante D. Henrique — requisitada, obtida a anuência do serviço de origem, para o Gabinete do Ministro da Justiça, ficando afectada ao Programa Cidadão e Justiça, com efeitos a partir de 2-7-93, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-7-93. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada por despacho de 13-7-93 do secretário-geral, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de três lugares de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto, nível 4, área funcional de desenho de construção civil, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-93, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, rés-do-chão, Lisboa.

Esta lista admite recurso para o Ministro da Justiça no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, com a dilação prevista no n.º 3 do art. 24.º do mencionado diploma.

14-7-93. — O Presidente do Júri, *José Manuel dos Santos Estrela*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 164, de 15-7, nos seguintes termos: onde se lê «Ana Paula Simões de Abreu Bernardo» deve ler-se «Ana Paula Simões de Abreu Correia Bernardo».

15-7-93. — A Chefe de Divisão, *Cecília Silveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e para os efeitos do art. 171.º do citado Código, ficam noti-

ficados todos os contra-interessados de que foi interposto recurso hierárquico do acto do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra que homologou a acta de classificação final do concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe do quadro deste Instituto.

Mais se notifica que, pelo prazo de 15 dias, o processo pode ser consultado na Secretaria de Apoio ao Gabinete do Ministro da Justiça, sito no Ministério da Justiça, Praça do Comércio, Lisboa, prazo no qual poderão alegar o que tiverem por conveniente sobre os pedidos e seus fundamentos.

16-7-93. — O Chefe do Gabinete, *João Figueiredo*.

Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista da classificação final do concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-92, se encontra afixada no *hall* da entrada do edifício onde funciona este serviço, sito na Rua de Alcolena, 1, em Lisboa, podendo ser consultada a partir da data da publicação deste aviso.

2 — Da lista cabe recurso pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16-7-93. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista da classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-92, se encontra afixada no *hall* da entrada do edifício onde funciona este serviço, sito na Rua de Alcolena, 1, em Lisboa, podendo ser consultada a partir da data da publicação deste aviso.

2 — Da lista cabe recurso pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista da classificação final do concurso interno geral para provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-92, se encontra afixada no *hall* da entrada do edifício onde funciona este serviço, sito na Rua de Alcolena, 1, em Lisboa, podendo ser consultada a partir da data da publicação deste aviso.

2 — Da lista cabe recurso pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16-7-93. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista da classificação final do concurso para reserva de recrutamento de um técnico superior de 1.ª classe do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-92, e rectificado no *DR*, 53, de 4-3-93, se encontra afixada no *hall* da entrada do edifício onde funciona este serviço, sito na Rua de Alcolena, 1, em Lisboa, podendo ser consultada a partir da data da publicação deste aviso.

2 — Da lista cabe recurso pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16-7-93. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão

Por meu despacho de 12-7-93, no uso de competência delegada: Maria Perpétua Vieira Horta, oficial administrativo principal do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral — nomeada, precedendo con-

curso, chefe de secção do mesmo quadro. À presente nomeação foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização do TC.)

12-7-93. — O Subdirector-Geral, *João Correia de Oliveira*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 21-5-93 da directora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Lista nominativa do pessoal do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho das carreiras de técnico superior de serviço social que transita para lugares do mesmo quadro resultantes das alterações introduzidas pelo mapa anexo à Port. 508/93, de 13-5:

Maria Beatriz de Castro Mendonça (a), técnica especialista da carreira de técnico — transita para técnica superior principal da carreira de técnico superior de serviço social.

Maria Amélia Carvalho de Oliveira (b), técnica principal da carreira de técnico — transita para técnica superior principal da carreira de técnico superior de serviço social.

Maria Irene Silva Chaveiro (b), técnica principal da carreira de técnico — transita para técnica superior principal da carreira de técnico superior de serviço social.

Maria Leonarda Osório Morais de Araújo Tavares de Almeida (b), técnica principal da carreira de técnico — transita para técnica superior principal da carreira de técnico superior de serviço social.

António Maria Mendes Moreira de Melo (c), técnico de 1.ª classe da carreira de técnico — transita para técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social.

Maria da Conceição Martins Barbosa Gonçalves Pacheco (c), técnica de 1.ª classe da carreira de técnico — transita para técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social.

(a) A transição processa-se para o escalão 4, índice 580, com efeitos a partir de 1-9-91, de acordo com a al. a) do n.º 1 e n.º 2 do art. 3.º e art. 5.º do Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

(b) A transição processa-se para o escalão 1, índice 500, com efeitos a partir de 1-9-91, de acordo com a al. a) do n.º 1 e n.º 2 do art. 3.º e art. 5.º do Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

(c) A transição processa-se para o escalão 1, índice 440, com efeitos a partir de 1-9-91, de acordo com a al. b) do n.º 1 e n.º 2 do art. 3.º e art. 5.º do Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-7-93. — Pela Directora Regional, *Maria Etevlina Dias Leite Nunes de Sá*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 5-7-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Victor Manuel Correia, técnico-adjunto principal da carreira de agente técnico agrícola do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — autorizada a licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 7-7-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-7-93. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despacho de 15-6-93 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Mavíldia Romana dos Reis Sousa de Almeida, técnica principal da carreira de técnico de serviço social do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — integrada na carreira de técnico superior de serviço social do mesmo quadro, na categoria de técnica superior principal (escalão 1, índice 500). (Isento de fiscalização do TC.)

13-7-93. — O Director Regional, *Carlos Manuel Ferreira da Maia*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por despacho de 8-4-93 do Secretário de Estado da Agricultura:

Francisco Candeias Martinho, assessor da carreira de médico veterinário, Raul Manuel Gomes Ricardo, técnico superior principal da carreira de médico veterinário, e José Luís Gravito Henriques, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro — nomeados, em comissão de serviço, nos cargos de chefes de divisão da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior. As presentes nomeações consideram-se feitas por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir da data do despacho, que é a do início de funções.

13-7-93. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível*.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no DR, 2.ª, 153, de 2-7-93, onde se lê «Maria Luísa Martins Tavares» deve ler-se «Maria Luísa Fernandes Martins Tavares».

8-7-93. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despachos de 13-7-93 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Cândido dos Santos Pereira Batista, Maria Aurora Cabanas, Maria Teresa Brulha Duarte Barbósa e Maria do Céu Martins Curto Rodrigues Calhanas, técnicos auxiliares de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeados definitivamente, mediante concurso, técnicos auxiliares principais do mesmo quadro, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação.

Margarida Maria Constantino Ferreira Gonçalves Alves, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeada definitivamente, mediante concurso, técnica auxiliar de 1.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Tendo sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 162, de 13-7-93, a data de entrada de licença sem vencimento por um ano do técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrícola Francisco José Louro Vacas, rectifica-se que onde se lê «1-3-93» deve ler-se «1-7-93». (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

14-7-93. — O Subdirector Regional, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 29-6-93:

Isaias Monteiro Vaz, assessor da carreira de médico veterinário do ex-quadro da Direcção-Geral da Pecuária — nomeado, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-7-93. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Por despacho de 1-6-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

António Manuel Cavaco Gonçalves, mecânico, da carreira de mecânico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — autorizada a renovação da licença sem vencimento por mais um ano, com efeitos a partir de 20-6-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-6-93. — O Director Regional, *Lino Duarte Viegas Afonso*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10, está aberto concurso documental para admissão de um assistente de investigação, autorizado por despacho de 11-5-93 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

2 — O concurso é aberto para um lugar na área científica de Reprodução Animal, especialidade Diagnóstico Precoce da Gestação por Métodos Imunológicos, da Estação Zootécnica Nacional.

3 — Os requerimentos solicitando admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, acompanhados de oito exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar da tese de mestrado, e deverão ser entregues na Estação Zootécnica Nacional, Fonte Boa, Vale de Santarém.

4 — O júri, constituído nos termos dos n.ºs 2 e 7 do art. 19.º e do art. 20.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10, reunirá no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da sua nomeação no DR, para analisar e discutir, em termos científicos, a admissão dos candidatos, devendo proceder à exclusão daqueles cujo currículo científico não seja compatível com a categoria a que concorreu ou se situe fora da área em que é aberto o respectivo concurso.

4.1 — Sempre que um candidato for excluído, o júri elaborará um relatório justificativo, que será assinado por todos os seus membros e de cujo teor será dado conhecimento ao candidato.

5 — O provimento na categoria de assistente de investigação será por contrato administrativo, em conformidade com o estabelecido na al. b) do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o disposto no n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10.

6 — No que não está expressamente previsto neste aviso, o presente concurso rege-se-á pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9-7-93. — O Presidente, *José J. M. Godinho Avó*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 23, de 28-1-93, a p. 933, rectifica-se que onde se lê «Lídia do Carmo Mestre Pereira da Graça [...] escalão 4, índice 250» deve ler-se «Lídia do Carmo Mestre Pereira da Graça [...] (escalão 3, índice 240)».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 82, de 7-4-93, a p. 3760, rectifica-se que onde se lê «Olga Maria Dias Coelho Dias Gabriel [...] (escalão 5, índice 240)» deve ler-se «Olga Maria Dias Coelho Ruivo Gabriel [...] (escalão 4, índice 230)».

15-7-93. — Pelo Vogal, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 65/93. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 4.º do Dec. Regul. 7/93, de 19-3, designo o subdirector-geral de Energia, engenheiro Jorge Manuel Martins Borrego, como substituto do director-geral de Energia.

24-3-93. — Pelo Ministro da Indústria e Energia, (*Assinatura ilegível*.)

Desp. 66/93. — Nos termos do disposto no n.º 5 do art. 21.º do Dec.-Lei 249/86, de 25-8, bem como nos n.ºs 2 e 5 do art. 23.º dos Estatutos do Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal — CITEVE, publicados no DR, 3.ª, 142, de 23-6-89, designo como representantes do sector público no conselho de administração do CITEVE:

Dr. António Cardoso Fortes Calado (Ministério da Indústria e Energia);
Engenheiro José Filomeno Beja Carneiro (Ministério da Indústria e Energia).

9-7-93. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Por despachos de 6-7-93 do Secretário de Estado da Indústria:

Nomeados, em comissão de serviço, no Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, os seguintes funcionários:

Doutora Ana Maria Brigham Silva Ramalho Correia Wilkinson — para o cargo de directora do Centro de Informação Técnica para a Indústria.

Engenheiro António Paulo Sá e Cunha — para o cargo de director do Centro de Gestão de Tecnologia e de Inovação.

Engenheiro Carlos Eduardo Borges Florêncio — para o cargo de director do Centro de Gestão e de Engenharia de Formação.

Dr.ª Maria Fernanda Pais Gonçalves — para o cargo de directora de serviços de Gestão Financeira e Patrimonial.

Dr.ª Rosa Maria Gonçalves Palmeira Biscaia de Almeida — para o cargo de directora de serviços de Gestão Administrativa.

Engenheiro Luís Gonzaga Alves Pereira — para o cargo de director de serviços de Apoio Técnico e Manutenção.

Dr. Rui Afonso Leitão Sousa Guimarães — para o cargo de director do Gabinete de Informação e Relações Exteriores.

Dr. José Alberto Horta da Silva — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director da Delegação Regional de Coimbra do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Por despacho de 8-7-93 do Ministro da Indústria e Energia:

Engenheiro Sérgio Nolasco Pires Martins — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director da Delegação Regional do Porto do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, em acumulação com as funções de director da Delegação Regional do Norte do Ministério da Indústria e Energia, que exerce actualmente.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-7-93. — O Secretário-Geral, *António Campos Rodrigues*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, do Ministério da Indústria e Energia, aberto por aviso inserto no 2.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, homologada pelo director regional em 14-7-93, se encontra afixada, para consulta, na sede da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, sita na Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 82, 6.º, 4000 Porto.

Da lista cabe recurso para o director regional no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, com a dilação de 3 dias, contados a partir do registo do envio de fotocópias da respectiva lista aos interessados.

14-7-93. — O Director Regional, *Sérgio Nolasco Pires Martins*.

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Por despacho do director regional:

José António Antunes Baptista, técnico auxiliar especialista, Artur José Fernandes, técnico auxiliar especialista, Maria da Graça Moura Neves de Matos Cadima Carvalho, técnica auxiliar de 1.ª classe, e Delfina Martins de Almeida, auxiliar administrativa — autorizada a recuperação de vencimento de exercício, num total de 6, 30, 5 e 29 dias, respectivamente.

14-7-93. — O Director Regional, *Hélder Oliveira*.

Por despacho do director regional de 25-6-93:

António Augusto Ferreira da Silva, terceiro-oficial do QEI do Ministério da Agricultura — nomeado definitivamente, precedendo concurso, segundo-oficial do quadro da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo cargo.

Por despacho do director regional de 15-7-93:

Maria Helena de Carvalho Martins Vargem Ferreira, técnica auxiliar principal do quadro da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica auxiliar especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo cargo.

(Não carecem de visto do TC.)

19-7-93. — O Director Regional, *Hélder Oliveira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada no *placard* da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Avenida de Berna, 1, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para técnico auxiliar de 2.ª classe, divulgado por aviso publicado no 18.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92.

19-7-93. — O Director Regional, *Hélder Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Por despacho de 25-6-92 do subdirector-geral da Indústria:

Miguel José Duarte Oliveira Rosa, técnico superior estagiário, com contrato administrativo de provimento — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe, carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da DGI (escala 1, índice 380). (Visto, TC, 7-7-93. São devidos emolumentos.)

20-7-93. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Instituto Geológico e Mineiro

Por despachos do Secretário de Estado da Indústria de 13-7-93:

Engenheira Maria Manuela Soares Malheiro Lopes Cavaco, assessora principal do quadro da extinta Direcção-Geral de Geologia e Minas — nomeada, em comissão de serviço, directora-adjunta do Laboratório do Instituto Geológico e Mineiro, terminando a nomeação em regime de substituição como directora-adjunta que tem vindo a exercer por deliberação de 21-4-93 do conselho directivo.

Prof. Doutor Mário Rui Machado Leite, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto — nomeado, em comissão de serviço, director do Laboratório do Instituto Geológico e Mineiro, obtida a prévia autorização, por delegação do vice-reitor daquela Universidade, conforme despacho de 25-6-93.

Por despacho do substituto do vice-presidente, por subdelegação, de 15-7-93:

Benjamin Pereira Dâmaso, técnico-adjunto especialista (área funcional: desenho cartográfico) — promovido a técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (área funcional: desenho cartográfico).

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-7-93. — A Directora de Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Desp. SET 21-XII/93. — 1 — Tendo a TAP-Air Portugal, com sede no edifício n.º 25 do aeroporto de Lisboa, satisfeito todos os requisitos exigíveis para o efeito e verificando-se os demais pressupostos legais, é-lhe pelo presente despacho, ao abrigo do art. 3.º do Dec.-Lei 66/92, de 23-4, concedida licença para explorar serviços aéreos regulares na rota Ponta Delgada-Frankfurt, em que deverá assegurar um número anual mínimo de 13 frequências de ida e volta.

2 — Pela concessão da presente licença são devidas as taxas a que houver lugar, de acordo com o art. 25.º do Dec.-Lei 66/92, de 23-4, e a Port. 464/92, de 5-6.

15-7-93. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por despachos do Secretário de Estado das Obras Públicas de 22-6-93:

Engenheiros João Álvaro Bau e Manuel Joaquim Gonçalves Barroso, investigadores-coordenadores — nomeados chefes de centro e de núcleo, respectivamente, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de 9-7-93, por urgente conveniência de serviço. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

12-7-93. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Aviso. — Lista de classificação final da avaliação do candidato admitido a estágio através de concurso público externo, publicado no *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-91, com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal do CMOPP, homologada por despacho do secretário-geral de 24-6-93:

Candidato aprovado:

Dr. João Pedro Monteiro Rodrigues — 18 valores.

A presente lista admite recurso nos termos do art. 34.º e n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

29-6-93. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

Aviso. — *Suspensão de autorizações.* — Em sessão plenária de 10-3-93, a Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou a suspensão, por um período de seis meses, das autorizações constantes dos alvarás titulados às empresas abaixo indicadas, em virtude de não terem procedido, quando devidamente notificadas, à regularização dos respectivos quadros técnicos, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 100/88, de 23-3:

LARCONSTRÓI — Construções Civas e Empreendimentos — alvará n.º 3035-ICC — suspensão com início em 4-5-93;
José dos Santos — alvarás n.ºs 15141-EOP e 14972-ICC — suspensão com início em 5-5-93;
Cipriano Brito — Construções, L.ª — alvará n.º 15105-ICC — suspensão com início em 10-5-93.
José Matias Antunes — alvarás n.ºs 16429-EOP e 15733-ICC — suspensão com início em 3-5-93.

7-7-93. — O Presidente, *Américo Adelino Ramos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — O Desp. 1/90, de 3-1, publicado no *DR*, 2.ª, de 23-1-90, determinou a inscrição no Departamento de Recursos Humanos da Saúde de indivíduos que exercessem actividades de odontologia para efeitos de organização e estudo do respectivo processo de regularização.

Verificando-se, contudo, não ter sido possível concluir o referido processo e dado o lapso de tempo decorrido, importa dar seguimento aos estudos necessários tendo em vista a identificação global das situações e o seu enquadramento legal.

Nestes termos, determino:

1 — É criado na minha directa dependência um grupo de trabalho, com a seguinte composição:

Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás, subdirectora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, que preside;
 Maria Fernanda Gonçalves dos Santos Gouveia, chefe de divisão do Departamento de Recursos Humanos da Saúde;
 José Manuel Ferreira Crespo de Carvalho e Sousa, vice-presidente da Associação Profissional dos Médicos Dentistas;
 Manuel Álvaro Madureira Rodrigues, vogal do conselho directivo da Associação Profissional dos Médicos Dentistas;
 José Manuel Barbas Amaral, presidente do Colégio da Especialidade de Estomatologia da Ordem dos Médicos;
 César de Castro Figueiredo, presidente da Associação Nacional dos Dentistas Portugueses;
 Silvério Maia Grou, secretário da Associação Nacional dos Dentistas Portugueses.

1.1 — O grupo de trabalho poderá agregar, a título permanente ou provisório, outros elementos que venham, no decurso dos trabalhos, a mostrar-se necessários.

1.2 — De igual modo e sempre que necessário, o grupo de trabalho pode solicitar a colaboração e apoio técnico de outras entidades ou serviços.

2 — Compete ao grupo de trabalho proceder ao estudo e à análise do exercício da odontologia, abrangendo, nomeadamente, a caracterização das várias situações e as propostas consideradas adequadas à resolução das mesmas.

3 — Os serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde prestarão, no âmbito das suas atribuições e competências, todo o apoio que lhes for solicitado pelo grupo de trabalho para o cabal desempenho da sua missão.

4 — Os membros do grupo de trabalho ou outros elementos pertencentes a serviços dependentes do Ministério da Saúde, e que com ele estejam ou sejam solicitados a colaborar, serão automaticamente dispensados do serviço para participar nas reuniões e outras actividades necessárias.

5 — O grupo de trabalho apresentará o relatório completo da sua actividade até 30-10-93.

6 — O grupo de trabalho funcionará junto do meu Gabinete e o Departamento de Recursos Humanos da Saúde assegurar-lhe-á o apoio técnico-administrativo que vier a ser necessário.

8-7-93. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

Rectificação. — Por ter saído com algumas inexactidões a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 159, de 9-7-93, a pp. 7370 e 7371, na parte referente aos n.ºs 1 e 3.2, de novo se publica:

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisão de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral da Saúde de 21-4-93, que autorizou o plano anual de abertura de concursos de provimentos de lugares de assistente da carreira médica hospitalar para 1993, e por despacho do conselho de administração deste Hospital de 11-6-93, no uso da delegação de competências proferida pelo despacho do director-geral da Saúde de 12-5-93, publicada no *DR*, 2.ª, 130, de 4-6-93, se encontra aberto concurso interno de provimento de um lugar de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

[...]

3 — É requisito especial a posse do grau de assistente de medicina interna ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 23.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7.

Rectificação. — Por ter saído com algumas inexactidões a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 159, de 9-7-93, a pp. 7371 e 7372, na parte referente aos n.ºs 1 e 3.2, de novo se publica:

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisão de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado

pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral da Saúde de 21-4-93, que autorizou o plano anual de abertura de concursos de provimentos de lugares de assistente da carreira médica hospitalar para 1993, e por despacho do conselho de administração deste Hospital de 11-6-93, no uso da delegação de competências proferida pelo despacho do director-geral da Saúde de 12-5-93, publicada no *DR*, 2.ª, 130, de 4-6-93, se encontra aberto concurso interno de provimento de um lugar de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico, aprovado pela Port. 1196/90, de 13-12, rectificada pela Port. 413/91, de 16-5, e Port. 422/92, de 22-5.

[...]

3 — É requisito especial a posse do grau de assistente de anestesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 23.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7.

12-7-93. — O Administrador-Delegado, *António José Martins Moço*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — 1 — Dá-se conhecimento de que, por despacho do conselho de administração de 22-6-93, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de 10 lugares de primeiro-oficial vagos no quadro de pessoal administrativo deste Hospital.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento das vagas constantes neste aviso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais — sendo este concurso aberto nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os requisitos gerais de admissão são os constantes do art. 22.º do referido decreto-lei, e al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3.2 — Requisitos especiais — ao presente concurso podem candidatar-se os segundos-oficiais com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias, contados a partir da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração deste Hospital, onde conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, telefone, situação militar, endereço para onde deve ser remetida toda a correspondência relativa ao concurso);
- b) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

4.2.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Certidão comprovativa do tempo e qualidade de serviço prestados nos últimos três anos.

O requerimento de admissão ao concurso terá de ser obrigatoriamente acompanhado de todos os documentos exigidos neste aviso.

Os candidatos integrados no quadro de pessoal do Hospital Geral de Santo António estão dispensados da apresentação dos documentos que constem no seu processo individual.

4.2.2 — Toda a documentação exigida para este concurso deve ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Geral de Santo António, ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — Provas escritas de conhecimentos — despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde — *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88;

5.2 — Entrevista profissional.

A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados.

6 — Funções a desempenhar:

6.1 — As funções a desempenhar são as correspondentes aos lugares a prover, designadamente funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativos a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, doentes, secretaria, aprovisionamento e estatística.

6.2 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

6.3 — O vencimento é o correspondente à categoria e escalões do sistema retributivo da função pública.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Domitila Silva Calheiros, técnica assessora do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

José Belarmino de Andrade Martins Gomes, chefe de secção do Hospital Geral de Santo António.

Maria Fernanda Grilo Teixeira das Neves Viana, oficial administrativo principal do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

António Machado Marinho, chefe de secção do Hospital Geral de Santo António.

Abílio Alberto Vasconcelos Carneiro, oficial administrativo principal do Hospital Geral de Santo António.

O presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13-7-93. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de segundo-oficial administrativo.* — 1 — De acordo com o disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso em epígrafe, referente ao aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 118, de 21-5-93:

Candidatos admitidos:

Aida Esteves de Oliveira Rocha.
 Alfredo Manuel Afonso Salgueiro.
 Ana Maria Raquel Morgado Rôxo.
 António Luís Curado Freitas.
 Cândida Natália da Silva Nogueira da Palma.
 Cesaltina da Conceição Gouveia Príncipe Coelho.
 Dulce Conceição Jorge Carreira.
 Ema Paula Teixeira Martins.
 Emília da Conceição Mendes Balixa Fernandes.
 Emídio Campelo Pinto.
 Felisbela do Carmo Carneiro Augusto.
 Felismina Santos Silva.
 Helena Maria Freire Mendes da Silva Santos.
 Henrique Manuel Alves Fernandes.
 Isabel Maria Ermito Rosa Simões.
 Isabel Maria Figueiredo dos Santos.
 Isabel Maria da Mota Marques Morgadinho.
 Isabel Maria Varela Rocha Rodrigues.
 João Merêncio Fernandes.
 Joaquim Fernandes da Silva.
 Lina Maria Paiva Soares Leite Rodrigues.
 Lúcia da Conceição dos Santos.
 Lúcia da Paixão Martins.
 Luísa Maria Moreira Prazeres Alexandre.
 Manuel Carvalho Falcão.
 Manuel José Campos.
 Maria Adelaide Correia Lopes.
 Maria Albertina Antunes Martins.
 Maria Antonieta Simões Monteiro Góis da Costa.
 Maria Beatriz dos Santos Pereira Adrião.
 Maria Elisabete dos Santos Madre Deus.
 Maria Gracinda dos Santos.
 Maria Helena de Jesus Sequeira Alves Pinheiro.
 Maria Joaquina Ribeiro Marques Côtó.
 Maria José Arvana dos Santos Gandarez.
 Maria Luísa Garcia Carolino Valentim Feitor.
 Maria Luísa Oliveira Antunes Fonseca.
 Maria Natália Vaz de Matos.
 Maria Olinda André Carnide.
 Maria Olinda Fernandes Parreira Ramos.
 Maria dos Prazeres Pereira Pinheiro Manso.
 Maria Teresa de Almeida Rodrigues Salgado.
 Marieta Nogueira Mendonça Moreira.
 Olga Maria da Costa Monteiro.
 Paulo Jorge Carvalho Lourenço.
 Rui Paulo Soeiro Rocha.

Ruth Maria Saraiva Pinto Antonopoulos de Vasconcelos.
 Valentina Maria Luís da Silva Pires Henriques.
 Vitalina Rosa Alexandre Campos.

Candidatos excluídos:

Ana Paula Albuquerque Batista Veríssimo Alves (a).
 David João Ferreira (a).
 Maria do Carmo de Almeida Gouveia Fernandes (b).
 Maria do Céu Galito Casaca Ribeiro (c).
 Maria de Fátima Cardoso Fernandes Lopes (a).
 Maria Otilia Oliveira Serra (d).
 Maria Paula Cardoso Levy (a).
 Sandra Pacheco de Noronha Gonçalves Cunha (c).
 Vítor Manuel Rodrigues da Silva (e).

(a) Possui a qualidade de agente, não satisfazendo a condição prevista no n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(b) Falta de documento comprovativo, previsto na al. a) do n.º 8 do aviso de abertura.

(c) Falta de documentos comprovativos, previstos nas als. a) e b) do n.º 8 do aviso de abertura.

(d) Falta de documento previsto no n.º 6.1 do aviso de abertura (requerimento).

(e) Falta de documentos comprovativos das classificações de serviço.

2 — Da lista cabe recurso, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 28.º do referido Dec.-Lei 498/88, informa-se ainda que as provas de conhecimentos terão lugar no Anfiteatro do Hospital de Pulido Valente, no dia 27-8-93, no seguinte horário:

Orgânica administrativa e noções gerais de direito e do regime da função pública — das 9 horas e 30 minutos às 10 horas e 45 minutos;
 Estatística, expediente e arquivo — das 11 horas às 12 horas e 15 minutos;
 Contabilidade — das 14 horas e 30 minutos às 15 horas e 45 minutos;
 Aprovisionamento — das 16 horas às 17 horas e 15 minutos.

Os candidatos admitidos poderão consultar no Serviço de Pessoal deste Hospital pequeno sumário de legislação, acompanhado dos respectivos excertos das disposições legais relativas às matérias que integram o programa específico para segundo-oficial administrativo e *dossier* contendo documentação base relativa ao mesmo programa.

16-7-93. — A 1.ª Vogal Efectiva, *Maria Celeste Silva Cardoso*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Em conformidade com o disposto na al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos e excluídos para preenchimento de quatro vagas de terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 122, de 26-5-93.

Os candidatos excluídos podem recorrer da referida lista no prazo de 10 dias a partir da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Os concorrentes serão oportunamente informados do local, data e hora da realização das provas de conhecimento. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-7-93. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sen-tieiro de Almeida*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — 1 — Torna-se público que o conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, por deliberação de 24-6-93, decidiu revogar a sua deliberação de 26-9-91 que nomeou o júri do concurso para provimento de lugares de assistente de otorrinolaringologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 248, de 28-10-91, e que, para o mesmo concurso, decidiu nomear, por deliberação de 13-7-93, o júri que segue:

Presidente — Dr. Jorge Manuel Oliveira Santos, assistente graduado de cardiologia e adjunto do director clínico do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu.

- 1.º vogal efectivo — Dr. Victor Manuel Gabão Veiga, chefe de serviço de otorrinolaringologia do Hospital de Egas Moniz.
 2.º vogal efectivo — Dr. António dos Santos Rodrigues, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital Geral de Santo António, Porto.
 Vogais suplentes:

Dr. Fernando dos Santos Almeida, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Dr. Pedro António Miguel Rodrigues, assistente de otorrinolaringologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

2 — O 1.º vogal efectivo, Dr. Victor Manuel Gabão Veiga, substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 — O júri, ora nomeado, prosseguirá o processo do concurso desde a fase de admissão dos candidatos, inclusive.

14-7-93. — Pelo Conselho de Administração, *António Domingues Ferreira Guiné*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do subdirector-geral da Saúde de 18-5-93, foi anulada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 22-10-91.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do subdirector-geral da Saúde de 23-4-93, foi anulado a partir do termo do prazo de recepção das candidaturas o concurso interno para provimento de lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 22-10-91.

13-7-93. — Pela Presidente da Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, a Dr.ª Anália Conceição Rosa Conduto, médica do Centro de Saúde do Cacém, ausente em parte incerta, é citada, no âmbito do processo disciplinar que contra si se encontra pendente, para, querendo, apresentar a sua defesa escrita no prazo de 30 dias contados desde a publicação do presente aviso.

O referido processo disciplinar poderá ser consultado na Divisão de Inspeção da Administração Regional de Saúde de Lisboa, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 77, 11.º, durante as horas normais de expediente, podendo o ora citado solicitar cópia da acusação contra si deduzida.

13-7-93. — O Instrutor, *José de Oliveira Nunes Almas*.

Hospital do Conde de Ferreira

Aviso. — *Concurso n.º 1/93 — pessoal técnico (enfermeiro graduado).* — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada no placard em frente do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso em epígrafe.

Esta lista converter-se-á em definitiva se não for objecto de impugnação 10 dias após a publicação deste aviso no *DR*.

9-7-93. — O Administrador-Delegado, *Rui Ribeiro Pinto*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão

Por despachos de 5-7-93 do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Licenciada Ana Isabel Cecílio Gomes dos Santos Henriques da Cunha — nomeada, nos termos do n.º 1 do art. 4.º e n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer as funções de chefe da Divisão de Apoio à Gestão, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, criado pela Port. 618/93, de 30-6. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do referido despacho.

Licenciada Ana Maria Santos Neves Zuzarte de Assunção Ferreira — nomeada, nos termos do n.º 1 do art. 4.º e n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer as funções de chefe da Divisão de Regimes de Pessoal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, criado pela Port. 618/93, de 30-6. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do referido despacho.

Licenciada Anabela Pontes Pacheco Campos Grima — nomeada, nos termos do n.º 1 do art. 4.º e n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer as funções de directora de Serviços Jurídicos do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, criado pela Port. 618/93, de 30-6. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do referido despacho.

Engenheiro Carlos Mário da Fonseca Franco Pereira — nomeado, nos termos do n.º 1 do art. 4.º e n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer as funções de chefe da Divisão de Instalações e Equipamento do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, criado pela Port. 618/93, de 30-6. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do referido despacho.

Licenciado João Alexandre Rufino Ramos de Sousa Navarro — nomeado, nos termos do n.º 1 do art. 4.º e n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer as funções de director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, criado pela Port. 618/93, de 30-6. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do referido despacho.

Engenheiro José Carlos Inso de Sá Cardoso — nomeado, nos termos do n.º 1 do art. 4.º e n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer as funções de director de Serviços de Instalações e Equipamento do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, criado pela Port. 618/93, de 30-6. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do referido despacho.

Engenheiro Luís Filipe Sarmiento Ribeiro Viana — nomeado, nos termos do n.º 1 do art. 4.º e n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer as funções de chefe da Divisão de Estudos e Projectos do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, criado pela Port. 618/93, de 30-6. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do referido despacho.

Licenciada Maria Ângela da Cunha Coutinho Lopes de Queiroz Martins — nomeada, nos termos do n.º 1 do art. 4.º e n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer as funções de chefe da Divisão de Informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, criado pela Port. 618/93, de 30-6. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do referido despacho.

Licenciada Maria do Carmo Carvalho Barrocas Ferreira Alves — nomeada, nos termos do n.º 1 do art. 4.º e n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer as funções de directora de Serviços de Administração do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, criado pela Port. 618/93, de 30-6. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do referido despacho.

Licenciada Maria Emília Figueira Martinho Gomes — nomeada, nos termos do n.º 1 do art. 4.º e n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer as funções de chefe da Divisão de Quadros e Carreiras do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, criado pela Port. 618/93, de 30-6. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do referido despacho.

Licenciada Maria de Fátima Marques da Silva Cónim — nomeada, nos termos do n.º 1 do art. 4.º e n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer as funções de chefe da Divisão de Organização do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, criado pela Port. 618/93, de 30-6. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do referido despacho.

Licenciada Maria Margarida Rosado Catarino Ribeiro Baião — nomeada, nos termos do n.º 1 do art. 4.º e n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer as funções de directora de Serviços de Organização e Informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, criado pela Port. 618/93, de 30-6. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do referido despacho.

Licenciada Maria Nasciolinda Constantino de Goes — nomeada, nos termos do n.º 1 do art. 4.º e n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer as funções de chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Formação do quadro de pes-

soal da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, criado pela Port. 618/93, de 30-6. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do referido despacho.

Por despacho de 12-7-93 do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Licenciado Manuel Carrilho Bugalho — nomeado, nos termos do n.º 1 do art. 4.º e n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer as funções de director de Serviços de Formação de Recursos Humanos do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, criado pela Port. 618/93, de 30-6. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do referido despacho.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Lista nominativa dos trabalhadores da extinta Caixa de Previdência e Abono de Família dos Profissionais de Pesca integrados no Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social, por força do Dec.-Lei 110/92, de 2-6, que fica abrangido pelo regime jurídico dos funcionários e agentes da Administração Pública, nos termos do Dec.-Lei 278/82, de 20-7, aprovado por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 18-6-93:

Técnico superior de informática principal:

Maria Eugénia Reis Passinha Galvão Santos Machado.
Maria Isabel Nascimento Barbosa Silva Saltão.
Maria Luísa Pereira Malpique.

Operador de sistema-chefe:

Domingos dos Santos Ruivinho Fernandes.
Luís Manuel Ferreira Emídio.

Operador de sistema de 1.ª classe:

Isabel Maria Margarido Tadeu.
Maria João Barata Martins Fonseca.
Maria Teresa Silva Ruivinho Fernandes.
Maria Telma Fernandes Correia Franco Silva.

Lista nominativa dos trabalhadores da extinta Caixa de Previdência dos Profissionais de Pesca integrados no Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, por força do Dec.-Lei 110/92, de 2-6, que fica abrangido pelo regime jurídico dos funcionários e agentes da Administração Pública, nos termos do Dec.-Lei 278/82, de 20-7, aprovada por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 14-5-93:

Pessoal dirigente

Chefe de repartição:

José Medina Moreira Rolo.

Pessoal técnico superior

Assessor principal:

Antónia Batista Sampaio (a).

Assessor:

António Martinho Aguião Valente (b).
Maria Purificação Fernandes Pardal Pimentel.

Pessoal administrativo

Chefe de secção:

Aida Marques Borges Santos Flores.
Augusto Santos Pires.
José Joaquim Tomé Varejão.
Leonor Conceição Matos Oliveira Duarte Francisco.
Maria do Carmo Rosa Pereira Marques Silva.
Maria Carolina Rebelo Guimarães Salgueiro.
Maria Gabriela Neto Nunes Silva Correia.
Maria Irene Azevedo Santos Roxo.
Rosa Maria Loureiro Nascimento Sousa Parracho.
Rui Cristino Peres.

Oficial administrativo principal:

Eduardo Henrique Rodrigues.
Fernando Moreira.
Maria Adelaide Florinda Modesto.
Maria João Batista Marques Pancadas Moita.

Maria Santos Direito Silva Pinto.
Orlando Abílio Costa Figueiredo.
Tomé Jorge Chefe Dias.

Primeiro-oficial:

Adelina Maria Morais e Silva Gonçalves Pedro.
Alzira Maria Hilário Domingues Lobo Matos.
Ana Luísa Beggovich Sacramento Monteiro Pires Marques.
Ana Maria Salmonete Lopes Batalha Losada.
António Afonso Santos.
Benjamim António Carneiro.
Carlos Manuel Pancadas.
Francisco José Carrilho.
Helena Maria Batista Marques.
Isabel Maria Santos Cruz Madaleno Portugal.
José Domingos Encarnação Arrábida.
José Fernando Rodrigues Albuquerque.
José Manuel Nunes Melo e Faro.
Madalena Maria.
Manuel Martins Leonardo Silveirinha.
Maria Assunção Guerreiro Canhestro Barros Barriga.
Maria do Carmo Saraiva Torres Pereira Monteiro.
Maria Clotilde Ribeiro Folgado Teixeira.
Maria Emília Mascarenha Gama Quaresma.
Maria Fernanda Oliveira Sousa.
Maria Luísa Jesus Silva.
Maria Margarida Emerenciano Estácio Alves.
Maria Otilia Santos Pereira Tavares Meyreles.
Maria Paula Oliveira Lourenço.
Maria Suzete Gonçalves da Silva Marques Leitão.
Maria Teresa Ferreira Barreto Farinha.
Rosa Maria Silva Silvestre Gouveia Martins.
Teresa Maria Castro Horta Santos.

Segundo-oficial:

Bárbara Rosa Rocha Parreira Calhau.
Bernardino Lopes Oliveira.
Heitor Ribeiro Dias.
Hélder Manuel Silveirinha Lopes.
Isabel Maria Azevedo Santos Roxo Cruz.
João Luís Sales Peres.
Júlia de Jesus Santos Almeida Freixo.
Júlio Barros Ferreira.
Manuel Veiga Gemas Dias.
Maria Augusta Duarte Pereirinha Gonçalves.
Maria Carla Silva Marques Leitão.
Maria da Conceição Teixeira Rodrigues.
Maria Fernanda Pereira Parreira.
Maria Isabel Duarte Costa Gonçalves.
Maria Manuela Alves Marques Silva Dias.
Maria Manuela Saraiva Oliveira Santos.
Paulo Alexandre Basílio Carneiro.
Paulo Alexandre Soares Bernardo.
Silvestre Carvalho Rosado.

Terceiro-oficial:

Ana Maria Silva Assunção.
António Duarte Carvalho Silva.
Cecília Isabel Miranda Rodrigues Botas Paco.
Maria Leonor Silva Brás Lucas.
Marta Manuela Alves Rodrigues.

Pessoal operário

Operário principal:

José Gonçalves Horta.

Pessoal auxiliar

Motorista de ligeiros:

Carlos Miguel Gonçalves Estorninho.

Telefonista:

Susana Maria de Jesus Rolando da Silva.

Auxiliar administrativo:

Eduardo San Bento.
Joaquim António Fonseca.
Lúcia Maria Dias Ribeiro Lobo Santos.
Ramiro Custódio Baqueiro.

Auxiliar de alimentação:

Elisa Maria Pinto Chalaça.
Elisabete Anunciação Vieira Santos Martinho.
Maria da Conceição Martins Marques Esteves.

Servente:

Maria Catarina Fernandes Reis Pinto.
Maria Gracinda Gonçalves Cruz Anastácio.
Maria Irene Ricardo Santos Gregório.
Maria Luísa Oliveira Almeida.

(a) Presidente da Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e Porto.

(b) Comissão de serviço na Secretaria-Geral da Saúde.

Lista nominativa dos trabalhadores da extinta Caixa de Previdência e Abono de Família dos Profissionais de Pesca integrados no Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, por força do Dec.-Lei 110/92, de 2-6, que mantém o regime da Port. 193/79:

Pessoal dirigente

Chefe de repartição:

José Miguel Sacramento Monteiro.
Júlio José Rosa Almeida Costa.

Pessoal técnico

Técnico especialista principal:

Adriano Antero Pereira Tadeu Ferreira (a).

Pessoal administrativo

Segundo-oficial:

José Pereira Duarte.
Maria Clara Gralha Nunes Mata (b).
Paula Cristina Pires Santos Palma (c).

Pessoal auxiliar

Auxiliar administrativo:

Fernando Lourenço Gama.

Auxiliar de alimentação:

Maria da Natividade Borges Ribeiro.

(a) Baixa por doença desde 1-3-92.

(b) Licença sem vencimento desde 30-9-92.

(c) Licença sem vencimento desde 25-2-91.

13-7-93. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

Secretariado Nacional de Reabilitação

Por despacho de 14-4-93 do secretário-adjunto do Secretariado Nacional de Reabilitação:

Teresa Maria Martins Canas da Silva, técnica superior de 2.ª classe, com contrato administrativo de provimento — nomeada técnica superior de 2.ª classe, por urgente conveniência de serviço, do quadro de pessoal do Secretariado Nacional de Reabilitação, com efeitos a partir de 1-5-93. (Visto, TC, 1-7-93. São devidos emolumentos.)

12-7-93. — O Secretário-Adjunto, *António Barroso*.

Direcção-Geral das Relações de Trabalho

Louvor. — A idade confere às pessoas o direito de deixarem a vida profissional activa, sem com isso serem apagadas da memória, quando, pela sua competência, zelo, dedicação e qualidades profissionais, se erigiram em modelo para os trabalhadores mais novos que consigo trabalharam e a quem ficam a servir de referencial e exemplo, mesmo depois da passagem à situação de aposentação.

No passado dia 16-6 a oficial administrativa Maria José Portela cessou funções, por limite de idade.

No decurso da sua longa carreira profissional, que propiciou que tenhamos trabalhado em conjunto, ainda que em funções diferentes, primeiro nos extintos Serviços de Acção Social, depois na

Direcção-Geral das Relações Colectivas de Trabalho, e agora na Direcção-Geral das Relações de Trabalho, Maria José Portela sempre se revelou competente, dedicada e zelosa. Sendo leal, discreta e dotada de grande simplicidade e simpatia, Maria José Portela contribuiu sempre para a criação de um bom ambiente de trabalho.

É-me, por isso, grato louvar o oficial administrativo Maria José Portela, manifestando-lhe o meu apreço pelo exemplo de trabalho e bem servir em que se constituiu no decurso de uma longa carreira profissional.

20-6-93. — O Director-Geral, *Amadeu Dias*.

Serviços Sociais

Despacho. — Nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o art. 11.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e com as alterações introduzidas pelo art. 6.º do Dec.-Lei 393/90, de 11-12, designo para prestarem funções de secretariado, a partir desta data, os seguintes funcionários:

Técnica especialista principal Maria Inês Centeio Estevéns da Silva Ribeiro.
Segunda-oficial Maria Helena Antunes Baptista Caturra.

19-7-93. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Eugénio Augusto Afonso*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 12-7-93:

Fernanda Maria Flora Gomes, Maria de Lurdes Pessoa da Silva, Isabel Maria Afonso Bernardino Trigo, Maria Cristina Santos Martins e Carlos José Lourenço Parente Oliveira — nomeados, precedendo concurso, segundos-oficiais do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa. (Isento de visto do TC.)

13-7-93. — Pelo Provedor, o Provedor em Exercício, *Videira Barreto*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo de 30-6-93, no uso de competência subdelegada, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, para o provimento de três vagas da categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de operador de microfilmagem.

1 — O concurso é válido para estas vagas, caducando com o seu preenchimento.

2 — O local de trabalho é em Aveiro, na sede deste Centro Regional de Segurança Social.

3 — O vencimento é o que decorrer da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as respectivas rectificações. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

5 — Podem habilitar-se ao concurso:

5.1 — Os indivíduos que, para além de satisfazerem os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, possuam cursos de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de 9 anos de escolaridade, ou possuam um dos cursos de 2.º grau do ensino industrial e comercial criados ao abrigo do Dec.-Lei 37 029, de 25-8-48.

5.2 — Os auxiliares técnicos principais com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, previamente habilitados em concurso de habilitação.

6 — O número de lugares a prover por indivíduos habilitados nos termos dos n.ºs 2 a 6 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, que eventualmente venham a candidatar-se será de um.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional.

8 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, podendo ser entregues directamente na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, 3800 Aveiro.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e validade, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração dos serviços a que se encontra vinculado o candidato da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a antiguidade e a actual categoria;
- d) Documento que comprove encontrar-se habilitado em competente concurso de habilitação regulado pelo Dec. Regul. 32/87, de 18-5, se for o caso.

8.3 — Os candidatos que já sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

8.4 — Os candidatos que se encontrem na situação prevista no número anterior deverão apor no requerimento uma estampilha fiscal de 172\$, a inutilizar com a sua assinatura.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional ou publicadas no *DR*, se o número de candidatos for superior a 50.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Euzela Rodrigues Pereira Diegues de Carvalho, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Ernestina Albuquerque Diogo da Silva Figueira, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Graça Raposeira Morais, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Adélia da Conceição dos Santos Magro Ribeiro Janicas, técnica superior de 1.ª classe, a título interino.

Manuel Cruz, operador-chefe de microfilmagem.

12-7-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Oliveira Bastos*.

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora de 30-6-93, no uso de competência subdelegada:

Maria Margarida Pessoa Ferreira da Silva Camões, técnica superior principal do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Évora — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-7-93.

2-7-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique António de Oliveira Troncho*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Aditamento à lista nominativa do pessoal das Casas do Povo do Distrito de Leiria integrado no regime jurídico dos funcionários e agentes da Administração Pública e no quadro de pessoal do Centro Regional da Segurança Social de Leiria, nos termos do art. 6.º, n.ºs 1 e 2, do Dec.-Lei 245/90, de 27-7, aprovada por despacho de 30-12-92 do Secretário de Estado da Segurança Social. (Fiscalização prévia, TC. São devidos emolumentos.)

Pessoal administrativo

Segundo-oficial:

Jaime de Oliveira e Silva.

Terceiro-oficial:

Vítor da Silva.

9-7-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, é citado por este meio o terceiro-oficial *Maria Irene da Graça Fialho Francisco*, ausente em parte incerta, de que se encontra pendente contra si processo disciplinar mandado instaurar pela comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, podendo apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso.

O processo disciplinar encontra-se na Direcção de Serviços Jurídicos daquele Centro Regional, instalada na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 2.º, em Lisboa, onde, nas horas normais de expediente, pode o mesmo ser examinado.

15-7-93. — O Instrutor, *Eduardo Alfredo Peleias*.

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de admissão a estágio de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 127, de 1-6-93, se encontra afixada, para consulta, na secção de administração de pessoal, no edifício sede, sito na Praça de João Paulo II, 7.

2 — Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, os candidatos podem concorrer para a entidade competente no prazo de 10 dias a contar da data da afixação da lista.

15-7-93. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *José João de Mouzinho Serrote*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Por deliberação do conselho directivo de 13-4-93, no uso de competência subdelegada:

Maria Elvira Vardasca Mendes Tomé e Vanda Maria Contenda Esteves Alves Duarte — convertidas em definitivas, com efeitos a partir de 12-3-92, as nomeações provisórias nos lugares de ajudante de lar e centro de dia.

Por deliberação do conselho directivo de 31-5-93, no uso de competência subdelegada:

João José Neto Rato, Libânia Cotrim Inácio Gameiro e Maria de Fátima Peixoto Monteiro — convertidas em definitivas, com efeitos a partir de 8-5-92, as nomeações, em comissão de serviço, nos lugares de auxiliar de serviços gerais.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

15-7-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *Henrique Luís Alves Delgado*.

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Aviso. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo de 26-3-93 e no uso das competências dos directores-gerais previstas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 323/89, de 26-9, atribuídas pelo Desp. 12/SESS/92, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92, deliberou proceder à contratação a termo certo das três técnicas superiores de serviço social abaixo referidas, nos termos do n.º 2, al. c), do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com início no dia da tomada de conhecimento do visto do Tribunal de Contas de 1-7-93 e caducando em 31-12-93, sendo o vencimento o correspondente ao escalão 1, índice 380, da categoria técnica superior de serviço de 2.ª classe:

Olinda Rosa Vigário Barbosa dos Reis.
Ana Paula dos Santos Vitória.
Graça Maria Petronilho dos Santos.

(Visto, TC, 24-6-93. São devidos emolumentos.)

15-7-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Costa e Silva*.

Aviso. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo de 2-7-93, acta n.º 24, e no uso das competências dos directores-gerais previstas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 323/89, de 26-9, atribuídas pelo Desp. 12/SESS/92, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92, delibera nomear técnico auxiliar especialista o candidato António Luís de Lisboa Malheiro Meneses, sendo exonerado da categoria de técnico auxiliar principal com efeitos a partir da data da aceitação de nomeação do novo lugar.

Aviso. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo de 2-7-93, acta n.º 24, e no uso das competências dos directores-gerais previstas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 323/89, de 26-9, atribuídas pelo Desp. 12/SESS/92, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92, delibera nomear técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social a candidata Maria Manuela Santos Ferreira Castro Coutinho, sendo exonerada da categoria de técnica superior de 2.ª classe com efeitos a partir da data da aceitação de nomeação do novo lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

12-7-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Costa e Silva*.

Centro Regional de Segurança Social de Viseu

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por deliberação do conselho directivo de 23-6-93, proferida no uso de competência subdelegada para provimento de quatro lugares de assessor da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Viseu, constante da Port. 916/92, de 22-9.

1 — Prazo de validade — este concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor da carreira técnica superior de serviço social exercer funções de natureza técnico-científica de elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, traduzidas na elaboração de estudos e pareceres, orientação da concepção e desenvolvimento dos objectivos, medidas e acções no âmbito do serviço social.

3 — O local de trabalho situa-se na sede do Centro Regional de Segurança Social, em Viseu, sendo o vencimento o correspondente ao índice estabelecido na legislação aplicável para a respectiva categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 248/85, de 15-7, e 296/91, de 16-8.

5 — Requisitos de admissão — poderão ser opositores ao concurso os técnicos superiores principais de serviço social, conforme o previsto no n.º 5 do art. 3.º do Dec.-Lei 296/91, de 16-8, e que reúnam os requisitos constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viseu e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional;
- Menção expressa da categoria que possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo à função pública e indicação da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentação comprovativa da formação profissional complementar;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração dos serviços da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção e as antiguidades na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração a que se refere o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1 — Os funcionários e agentes pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, caso em que devem selar os respectivos requerimentos com estampilha fiscal de 172\$.

7.2 — As candidaturas poderão ser entregues directamente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viseu, Avenida do Dr. António José de Almeida, 3500 Viseu.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Métodos de selecção — de acordo com o previsto no art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, a selecção far-se-á mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

8.1 — Para efeitos do número anterior, ponderar-se-á a qualificação e experiência profissionais dos candidatos para o exercício das competências referidas no n.º 2 deste aviso, bem como a classificação de serviço, a formação complementar, tendo ainda em conta as circunstâncias consideradas relevantes para a apreciação do mérito.

8.2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, os candidatos podem apresentar um trabalho que verse tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional dos respectivos cargos, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção dos candidatos.

9 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á escala de 0 a 20 valores e obedece ao disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Em caso de igualdade de classificação, preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira ou na função pública e, subsistindo a igualdade, o candidato do serviço ou organismo interessado, nos termos do disposto no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel João Leitão Ferreira Dias, assessor principal.

Vogais efectivos:

Dr. João Gomes, director de serviços.

Maria Salette da Cruz Mateus Esteves Teixeira, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ofélia Maria dos Santos Pereira, assessora principal.

Dr. Fernando José de Figueiredo Augusto, assessor principal.

12 — O vogal efectivo Dr. João Gomes substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9-7-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despachos de 15-7-93 do vogal do conselho directivo, por subdelegação do Secretário de Estado da Segurança Social:

João Alberto de Carvalho Marques e Maria Irene Vagueiro Martins Salvado, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto — nomeados, precedendo concurso de provimento, técnicos superiores de 1.ª classe, sendo exonerados dos lugares que vêm ocupando à data da aceitação dos novos lugares. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-7-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *António da Silva Rito*.

Inspecção-Geral da Segurança Social

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco lugares de inspector superior assessor, da carreira técnica superior de inspecção, do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral da Segurança Social, aberto nos termos do aviso publicado no DR, 2.ª, 150, de 29-6-93, se encontra afixada no 4.º andar das instalações da referida Inspecção-Geral, localizada na Avenida de Elias Garcia, 12, em Lisboa, onde pode ser consultada, dentro do horário normal de expediente dos serviços públicos, a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco lugares de oficial administrativo principal, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral da Segurança Social, aberto nos termos do aviso publicado no DR, 2.ª, 150, de 29-6-93, se encontra afixada no 4.º andar das instalações da referida Inspecção-Geral, localizada na Avenida de Elias Garcia, 12, em Lisboa, onde pode ser consultada, dentro do horário normal de expediente dos serviços públicos, a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

20-7-93. — O Inspector-Geral, *Belmiro Casaes de Brito*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Por despacho do director do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarado em 13-7-93, ao abrigo de competências delegadas:

Lucinda de Jesus Aguiar e Maria Cândida de Queirós de Sousa Pereira Vasconcelos, funcionárias do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeadas definitivamente, na sequência de concurso, técnicas superiores de 1.ª classe de serviço social do mesmo quadro, considerando-se exoneradas das anteriores funções logo que assinem o termo de aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-7-93. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Eduardo Augusto Peres Fonseca*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada nos serviços centrais, sedes das delegações regionais e centros de emprego, formação profissional e reabilitação, a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de dois lugares na categoria de técnico auxiliar especialista da carreira de secretário-recepcionista do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 257, de 6-11-92.

8-7-93. — A Presidente do Júri, *Maria Susana Coelho*.

Delegação de competências. — De acordo com o previsto nas als. a) e g) do n.º 2 do art. 13.º do Regulamento Geral do Programa NACE — Núcleo de Apoio de Criação de Empresas, homologado pelo Secretário de Estado do Emprego em 13-8-91, delege, sem prejuízo do direito de avocação, no administrador-delegado do NACENT — Núcleo de Apoio de Criação de Empresas do Nordeste Transmontano, sito na Zona Industrial de Mirandela, engenheiro Amílcar Sampaio Rodrigues, competência para, no âmbito do respectivo serviço, exercer os seguintes poderes:

1 — Gestão corrente:

1.1 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento do respectivo serviço, com excepção da correspondência e demais documentos, destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao provedor de Justiça, aos tribunais, confederações patronais ou sindicais e órgãos sociais do IEFP;

1.2 — Autorizar despesas com aquisições de bens ou serviços especializados e, bem assim, outras emergentes de contratos celebrados ou devidas por imperativo legal, até ao valor de 1000 contos por acto, com cumprimento integral do manual de aprovisionamento do Instituto do Emprego e Formação Profissional;

1.3 — Decidir sobre a cedência temporária de instalações para acções de formação profissional ministradas por outras entidades ou serviços no âmbito de iniciativas conexas com as atribuições do IEFP e desde que correspondam ao interesse público;

1.4 — Autorizar a libertação de cauções de valor igual ou inferior a 1000 contos;

1.5 — Abrir e cancelar contas e depósitos à ordem;

1.6 — Assinar ordens de pagamento e transferências bancárias;

1.7 — Emitir, receber e endossar cheques;

1.8 — Endossar e cobrar vales de correio;

1.9 — Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos entre unidades dependentes do Núcleo;

1.10 — Autorizar o abate de bens ou valores imobilizados;

1.11 — Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações;

1.12 — Autorizar a acumulação de férias de dois anos civis consecutivos, incluindo o gozo interpolado das mesmas, dentro dos limites legais;

1.13 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

1.14 — Autorizar a prestação de trabalho a tempo parcial;

1.15 — Autorizar a prestação de trabalho suplementar;

1.16 — Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo;

1.17 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do NACENT ou quando a utilização dos transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o NACENT;

1.18 — Autorizar pagamentos por conta de remunerações vencidas até ao limite de 250 contos por acto;

1.19 — Propor a atribuição de louvores;

1.20 — Mandar proceder a inquéritos preliminares, verificando-se factos integradores de infracção disciplinar;

1.21 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido;

1.22 — Autorizar o processamento das remunerações variáveis correspondentes à participação em feiras e certames;

1.23 — Em geral, autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços do Núcleo.

2 — Notas gerais e finais:

2.1 — As competências atribuídas pelo presente despacho não podem ser subdelegadas.

2.2 — A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõem:

a) O respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;

b) O cabimento orçamental;

c) A existência de verba disponível;

d) O enquadramento do acto no plano aprovado;

e) O cumprimento das instruções da comissão de acompanhamento e do delegado regional.

2.3 — Para determinação dos limites da competência subdelegada deve ser considerado o somatório dos valores das adjudicações ou aquisições que se destinem ao mesmo fim e ocorram dentro de um período de seis meses.

2.4 — É expressamente vedada a aquisição de bens sumptuários ou supérfluos.

2.5 — As contas bancárias abertas pelo NACENT Mirandela só poderão ser movimentadas mediante duas assinaturas, sendo uma a do administrador-delegado do Núcleo, devendo da abertura dessas contas ser dado conhecimento imediato ao delegado regional.

2.6 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo delegado regional os actos que se mostrem conformes à presente subdelegação.

22-6-93. — O Delegado Regional, *Abílio Rocha*.

Aviso. — A comissão executiva, sem prejuízo do direito de avocação e ao abrigo do disposto nos arts. 12.º, al. e), e 21.º, n.º 3, do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Dec.-Lei 247/85, de 12-7, delega em cada um dos delegados regionais a seguir indicados:

Do Norte, Dr. Abílio Manuel Barbosa de Sousa Rocha;
Do Centro, Dr. Arménio Ferreira Bernardes;
De Lisboa e Vale do Tejo, Dr.ª Gertrudes Pascoalinho;
Do Alentejo, Dr. António Gonçalves Pimenta;
Do Algarve, Dr. Hélder Vicente,

competência para, no âmbito de intervenção das respectivas regiões, aprovar, indeferir e acompanhar os processos de apoio à organização e funcionamento de redes de intercâmbio e apoio enquadradas no Programa Operacional para Mulheres Adultas e no Programa Operacional para Mulheres Jovens.

6-7-93. — Pela Comissão Executiva, *Acácio Catarino*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Declaração. — Declara-se que o despacho que nomeia o terceiro-oficial do quadro da Direcção-Geral do Turismo Maria Eduarda Albuquerque Gonçalves, publicado no DR, 2.ª, 137, de 14-6-93, e rectificado no DR, 2.ª, 154, de 3-7-93, foi visado pelo TC em 5-7-93 (São devidos emolumentos).

16-7-93. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 35/93/MARN. — Pelo Desp. 8/93/MARN, de 7-4, foi criada a Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, que integra representantes de diversos ministérios.

Verificada a conveniência de a cada vogal efectivo nomeado responder um vogal suplente.

A representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações na referida Comissão é assegurada, para além dos vogais efectivos, por dois vogais suplentes, sendo 1.º vogal suplente, já nomeado, Armando Duarte Pereira e 2.º vogal suplente Ana Cristina dos Santos Silva Martins.

7-6-93. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Direcção-Geral do Ambiente

Por despacho de 11-6-93 do subdirector-geral do Ambiente (visto, TC, 25-6-93):

Maria João Tavares Gouveia Desterro — nomeada, em comissão de serviço, técnica-adjunta de 2.ª classe do quadro privativo da ex-Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente. (São devidos emolumentos.)

9-7-93. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Barracha*.

Aviso. — Concurso n.º 2 para técnico superior principal, publicado no DR, 2.ª, 23, de 28-1-93, com rectificação no DR, 2.ª, 40, de 17-2-93. — Para efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, declara-se que a lista classificativa final respeitante ao concurso identificado em epígrafe foi afixada, em painel próprio, na sede desta Direcção-Geral, Avenida de Gago Coutinho, 30, 5.º piso, 1000 Lisboa, tendo também sido remetida aos concorrentes, nos termos regulamentares.

Aviso. — Concurso n.º 1 para assessor, publicado no DR, 2.ª, 23, de 28-1-93, com rectificação no DR, 2.ª, 40, de 17-2-93. — Para efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, declara-se que a lista classificativa final respeitante ao concurso identificado em epígrafe foi afixada, em painel próprio, na sede desta Direcção-Geral, Avenida de Gago Coutinho, 30, 5.º piso, 1000 Lisboa, tendo também sido remetida aos concorrentes, nos termos regulamentares.

7-7-93. — A Presidente do Júri, *Ana Maria dos Santos Baptista Martins*.

Instituto da Conservação da Natureza

Por despacho de 2-7-93 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

César Francisco Henrique Tomás, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico do quadro privativo da ex-Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola — transferido para idêntica categoria, da carreira técnica deste Instituto, ficando exonerado do lugar do quadro de origem a partir da data da aceitação do novo lugar.

Por despacho de 30-6-93 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

Maria Margarida Castilho Costa Almeida, técnica de gestão patrimonial de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Património do Estado — autorizada a prorrogação da requisição no período de 1-7 a 31-12-93.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

6-7-93. — Pelo Presidente, *Lulsa Maria Tomás*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro em sua sessão de 28-6-93, foi autorizada a confirmação na carreira de auxiliar administrativo, grupo profissional 7, e acesso ao grau de desenvolvimento 3 na mesma dos auxiliares administrativos, grau 4, António Manuel de Oliveira Machado e Victor Manuel de Miranda Quitério, com efeitos a partir de 21-4-93, e de Maria Teresa Gomes de Almeida, com efeitos a partir de 28-5-93. (Não carece de visto ou autorização do TC.)

12-7-93. — Pelo Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro em sua sessão de 13-7-93, foi autorizada a admissão do capitão-de-mar-e-guerra José Manuel Ferreira de Gouveia como chefe de Departamento de Segurança, nível III, nos termos do n.º 5 do art. 1.º da Port. 502/88, de 27-7.

O trabalhador referido foi autorizado a exercer as funções com redução do vencimento, nos termos dos arts. 78.º e 79.º do Estatuto de Aposentação, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/87, de 29-5, conforme despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 6-4-93.

14-7-93. — Pelo Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, (*Assinatura ilegível.*)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS PISCAS

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despacho de 30-6-93 do presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Margarida Maria Segundo Gonçalves Correia, técnica-adjunta de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado — promovida, mediante concurso, a técnica-adjunta principal da

mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-7-93. — O Vice-Presidente, *António Duarte de Almeida Pinho*.

Por despacho de 12-7-93 do vice-presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Autorizadas as seguintes recuperações de vencimento de exercício perdido e a perder até ao limite de 30 dias:

Arminda dos Anjos Pontes Bento Sá Osório, segundo-oficial — dois dias.

Flávia São José Lopes Fernandes, auxiliar técnica — cinco dias.

Autorizada a recuperação de 30 dias de vencimento perdido:

Julieta Alçada de Andrade, oficial administrativo principal.

José Alberto da Silva Santos, primeiro-oficial.

15-7-93. — O Vice-Presidente, *António Duarte de Almeida Pinho*.

Por despachos de 14-7-93 do presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Almerinda Maria Azevedo Romão Gaspar e Leonor Maria Vila-Chã Dionísio Ramos Ascensão — convertidas as nomeações provisórias em definitivas na categoria de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado.

Maria Fernanda Silva de Almeida Martins — convertida a nomeação provisória em definitiva na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado.

16-7-93. — O Vice-Presidente, *António Duarte de Almeida Pinho*.

Por despachos de 14-7-93 do presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado:

José Alberto da Silva Santos, Olívia Martins da Silva Calhanas, Estela do Céu Costa e Maria Fernanda Marques de Almeida Pinto, primeiros-oficiais do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado — promovidos, mediante concurso, a oficiais administrativos principais do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data da aceitação. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-7-93. — O Vice-Presidente, *António Duarte de Almeida Pinho*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso. — Torna-se público que, por despacho de 13-7-93 do conselho Presidente do Tribunal de Contas, foi anulado o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, publicado no *DR*, 2.ª, 154, de 3-7-93, e determinada a abertura de novo concurso para a mesma categoria.

Aviso. — 1 — Em substituição do aviso de abertura do concurso publicado no *DR*, 2.ª, 154, de 3-7-93, e anulado por despacho do conselho Presidente do Tribunal de Contas de 13-7-93, faz-se público que, autorizado por este último despacho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de 11 lugares vagos da categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

2 — As eventuais candidaturas apresentadas ao concurso anulado serão consideradas válidas para efeitos do presente concurso.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — exercício de funções de investigação, concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas e da competência dos serviços que integram a Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nomeadamente nos domínios da fiscalização preventiva e sucessiva.

5 — O vencimento corresponde a escalão a fixar de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — O exercício de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, na dependência existente em Lisboa ou ainda em qualquer local do território nacional no qual se situe a entidade objecto de realização da inspecção, inquérito ou averiguação.

7 — O exercício de funções correspondentes ao lugar a preencher implica longas permanências fora da cidade de Lisboa.

8 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decs.-Leis 478/80, de 15-10, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 312/89, de 21-9.

9 — São requisitos gerais e especiais de admissão para este concurso:

Os referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

A habilitação com o grau de licenciatura em Direito, Economia, Finanças ou Organização e Gestão de Empresas.

10 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou ainda em impresso tipo, a solicitar pessoalmente ou pelo correio à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, 1000 Lisboa. O requerimento deverá ser enviado para o mesmo endereço, em carta registada ou entregue em mão, dentro do prazo referido no n.º 1.

10.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, possua a classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos;
- Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, sendo as falsas declarações prestadas pelos candidatos punidas nos termos da lei penal.

10.4 — Os funcionários que prestem serviço na Direcção-Geral do Tribunal de Contas ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do respectivo processo individual.

11 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser sempre autênticas ou autenticadas, sob pena de não serem consideradas.

12 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

12.1 — Entrevista profissional de selecção;

12.2 — Avaliação curricular.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

A data das entrevistas será divulgada na lista de candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 21.º daquele diploma legal.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Adalberto José Barbosa Monteiro de Macedo, assessor principal.

Vogais efectivos:

Adelino José d'Ascensão Ribeiro, assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
João José Caracol Miguel, assessor.

Vogais suplentes:

Maria do Patrocínio Ramos Pinheiro Castella, assessora principal.
Teresa Manuela de Almeida Nunes, assessora.

15-7-93. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se público que na 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 6382/91.L-LSB, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Carlos Alberto Vicente Lopes, casado, nascido em 11-5-59, natural de Alfeizerão, Alcobaça, filho de António Carlos e de Jesus Vicente, e com última residência conhecida na Rua da Cidade de Abrantes, lote C, cave A, Caldas da Rainha, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi ao referido arguido, por despacho proferido em 2-4-93, cessada a contumácia por nos autos acima referidos ter sido declarado extinto o procedimento criminal, por prescrição.

13-4-93. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se público que na 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, e no processo n.º 75212/90.2TD-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido José Carlos Pereira Matias, solteiro, nascido em 18-12-61, natural de Moçambique, filho de José dos Santos Matias e de Maria de Lurdes da Fonseca Pereira, titular do bilhete de identidade n.º 8496159, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Praceta de Quirino Lopes, 2, 5.º-B, em Paço de Arcos, foi, por despacho proferido em 14-4-93, nos autos acima mencionados, declarada caduca a situação de contumácia do referido arguido, com todas as consequências legais daí resultantes.

15-4-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando dos Santos Encarnação*.

Anúncio. — Faz-se público que na 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, e no processo n.º 7458/91.L-LSB, que o Ministério Público move contra a arguida Cristina Maria de Oliveira Pinto, casada, comerciante, filha de João Oliveira Correia e de Isaura Primavera Oliveira Correia, nascida em 8-1-63, com o bilhete de identidade n.º 1010586, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Victor Cordon, 2, 3.º, esquerdo, Odivelas, foi, por despacho de 15-4-93, nos autos acima mencionados, declarada caduca a situação de contumácia do referido arguido, com todas as consequências legais daí resultantes.

15-4-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — O Escriuário Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 272/89, que o Ministério Público move contra o arguido Casimiro Gonçalves, solteiro, ser-ralheiro mecânico, nascido em 27-6-33, natural de Prozelos, Arcos de Valdevez, filho de pai natural e de Deolinda Gonçalves, portador do bilhete de identidade n.º 5756432, emitido em 12-5-81, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida numa barraca perto de Sete Rios, por ter cometido um crime de ameaças, previsto e punido pelo art. 152.º, n.º 1, al. b), e 2, do Código Penal, um crime de detenção de arma proibida, previsto e punido pelos arts. 260.º do Código Penal, e 3.º, n.º 1, al. f), do

Dec.-Lei 207-A/75, de 17-4, e um crime de ofensas a funcionário, previsto e punido pelos arts. 385.º, n.º 1, e 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi, por despacho de 5-3-93, proferido nos autos acima mencionados, ao referido arguido cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16-4-93. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Maria José Antunes Simões, M.ª Juíza de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, corre seus termos um processo comum registado sob o n.º 5451/91.L-LSB, que o Ministério Público move contra a arguida Maria de Lurdes Ramos Sousa, casada, doméstica, nascida em 9-9-31, natural de Santiago, Tavira, filho de Marcelino Mendes de Sousa e de Maria Cândida Ramos, e com última residência conhecida no Sítio do Canal Santa Bárbara de Nexa, Faro, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 15-4-93, proferido nos autos acima indicados, declarada a cessação da contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, em virtude de ter sido declarado extinto, por prescrição o procedimento criminal.

19-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Francisca Peças Rosado Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que na 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registado sob o n.º 235/92.SI-LSB-1.ª, que o Ministério Público move contra o arguido Abílio Belita Fernandes, filho de José Maria Rosa Fernandes e de Maria da Conceição Belita, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, nascido em 2-2-65, solteiro, vendedor ambulante, residente na Rua da Beneficência, Quinta das Covas, baraca n.º 3, Lisboa, por haver cometido um crime de condução sem carta, previsto e punido pelos arts. 46.º, n.º 1, e 47.º, n.º 1, do Código da Estrada, e 1.º do Dec.-Lei 123/90, de 14-4, foi o referido arguido, por despacho proferido em 21-4-93, nos autos acima mencionados, declarado contumaz.

Tal declaração implica no seguinte:

- 1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente;
- 2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e, também, a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do citado Código), bem como, passaporte e documento referente a veículo.

21-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana Maia Dias da S. Freitas*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria José Antunes Simões, M.ª Juíza de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, corre seus termos um processo comum registado sob o n.º 7371/90.L-LSB, que o Ministério Público move contra a arguida Elsa Maria Cecília Paulino, solteira, nascida em 24-12-58, natural de Moçambique, filha de Augusto Tomás de Brito Inácio e de Cecília José Dinis Paulino, e com última residência conhecida em Rio de Sapos, Belas, Sintra, por haver cometido o crime de ofensas corporais com dolo de perigo, previsto e punido pelo art. 144.º do Código Penal, foi, por despacho de 20-4-93, proferido nos autos acima mencionados, declarada a cessação da contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, por virtude de a arguida se ter apresentado em juízo.

22-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — A Escriuária Judicial, *Isabel Margarida Vicente António*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria José Antunes Simões, M.ª Juíza de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, corre seus termos um processo comum registado sob o n.º 4549/91.6TD-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Nuno Pereira de Miranda, solteiro, nascido em 13-12-58, natural de Estoril, Cascais, filho de Feliciano Pereira de Miranda, e com última residência conhecida no Mercado da Ribeira, Lisboa, por haver cometido o crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo art. 177.º, n.º 1 e 2, com referência ao art. 176.º, n.º 2, ambos do Código Penal, foi, por despacho de 20-4-93, proferido nos autos acima men-

cionados, declarada a cessação da contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, em virtude de ter sido declarado extinto, por prescrição, o procedimento criminal instaurado contra o referido arguido.

22-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Francisca Peças Rosado Correia*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria José Antunes Simões, M.ª Juíza de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, corre seus termos um processo comum registado sob o n.º 6813/91.L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Fernando João Gonçalves Dias de Oliveira, casado, nascido em 11-7-60, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, filho de Fernando da Silva Dias de Oliveira e de Maria Silvina Bau Gonçalves de Oliveira, e com última residência conhecida na Rua de Freitas Branco, 6, 2.º, frente, em Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 20-4-93, proferido nos autos acima mencionados, declarada a cessação da contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, em virtude de o arguido se ter apresentado em juízo.

22-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — A Escriutária Judicial, *Isabel Margarida Vicente António*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria José Antunes Simões, M.ª Juíza de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, corre seus termos um processo comum registado sob o n.º 315/89, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Alberto dos Santos Nunes Miranda, solteiro, nascido em 6-5-55, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, filho de Joaquim António dos Santos Nunes e de Josefina Lisete Nunes, e com última conhecida na Rua do Jardim à Estrela, 8, rés-do-chão, esquerdo, em Lisboa, por haver cometido o crime de abuso de confiança e burla, previsto e punido pelos arts. 300.º, n.º 1, e 288.º, n.º 1, al. a), do Código Penal, foi, por despacho de 23-4-93, proferido nos autos acima mencionados, declarada a cessação da contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, em virtude de ter sido declarado extinto, por prescrição, o procedimento criminal instaurado contra o referido arguido.

23-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maia D. S. Freitas*.

Anúncio. — Faz-se público que na 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registado sob o n.º 609/92.4TL-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Luís Manuel Pinheiro Ferreira Durão, casado, filho de Luís Filipe Paixão Ferreira Durão e de Manuela Vitória de Oliveira Pinheiro Ferreira Durão, natural da freguesia de Santa Maria de Belém, em Lisboa, nascido em 25-4-65, titular do bilhete de identidade n.º 7120465, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente que foi na Avenida de D. Luís, 21, 3.º, esquerdo, Alfragide, Amadora, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e actualmente pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e art. 313.º do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho proferido em 21-4-93, nos autos acima mencionados, declarado contumaz.

Tal declaração implica no seguinte:

- 1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente;
- 2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e, também, a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º citado Código).

26-4-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando dos Santos Encarnação*.

Anúncio. — Faz-se público que na 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registado sob o n.º 1224/92.8TL-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Mário da Silva dos Reis, natural de São João, Ovar, filho de Rosa Maria dos Reis, solteiro, com última residência conhecida na Rua

da Ponte Pedrinha (perto do Matadouro), Lisboa, por haver cometido um crime de detenção de arma proibida, previsto e punido pelo art. 260.º do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 22-4-93, nos autos acima mencionados, declarado contumaz.

Tal declaração implica no seguinte:

- 1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente;
- 2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e, também, a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do citado Código).

26-4-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz-se público que na 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registado sob o n.º 1224/92.8TL-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Paulo da Silva dos Reis, solteiro, filho de Rosa Maria dos Reis, natural de São João, Ovar, nascido em 24-6-88, titular do bilhete de identidade n.º 10710431, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência na Rua do Conselheiro Ferreira do Amaral (perto do Matadouro), Lisboa, por haver cometido um crime de detenção de arma proibida, previsto e punido pelo art. 260.º do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho proferido em 22-4-93, nos autos acima mencionados, declarado contumaz.

Tal declaração implica no seguinte:

- 1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente;
- 2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e, também, a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do citado Código).

26-4-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz-se público que na 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registado sob o n.º 18 890/91.4TD, que o Ministério Público move contra o arguido António José dos Santos Gomes, casado, nascido em 26-8-48, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, filho de Herculano Gomes e de Estela dos Santos Antunes, e com última residência conhecida em juízo, na Rua de Quirino da Fonseca, 33, 4.º-E, Lisboa, por haver cometido um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho proferido em 27-4-93, nos autos acima mencionados, declarado contumaz.

Tal declaração implica no seguinte:

- 1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente;
- 2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e, também, a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do citado Código), bem como obter passaporte e documento referente a veículo.

27-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca Peças Rosado Correia*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito (de turno) do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por despacho de 5-4-93, proferido nos autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) n.º 667/91, pendentes neste Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Paulo José Reis Duarte, nascido em 24-1-67, em Lisboa, freguesia do Socorro, filho de Maria Augusta Alves Duarte, portador do bilhete de identi-

dade n.º 10449238, residente no Bairro do Zambujal, lote 14, rés-do-chão, Buraca, Amadora, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi ao referido arguido julgada caduca a declaração de contumácia, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, proferida por despacho de 5-4-93.

5-4-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Eugénia Cabral B. Mestre*.

Anúncio. — A Dr.ª Elisa Lilaia, juíza de direito (de turno) na 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 562/91, pendente nesta comarca, contra o arguido Paulo Jorge Veríssimo Cirne, solteiro, ajudante de electricista, filho de Armando Rodrigues Cirne e de Maria Virgínia Cerrasco Veríssimo Cirne, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 8923219, de 17-7-89, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por se encontrar acusado na prática do crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 5-4-93, declarada cessada a situação de contumácia, por ter sido detido.

6-4-93. — A Juíza de Direito, *Elisa Lilaia*. — Pelo Escrivão de Direito, *Isabel Maria Martins*.

Anúncio. — O Dr. José Maria Martins Simão, juiz de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 109/90, pendente nesta comarca, contra o arguido Joaquim Carvalho Gomes Jorge, filho de Carlos Jorge e de Joaquina Carvalho Gomes, natural da freguesia de Trouxemil, Coimbra, titular do bilhete de identidade n.º 4084485, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente ausente em parte incerta, mas com última residência conhecida na Rua de Sousa Bastos, 10, rés-do-chão, direito, Linda-a-Velha, Oeiras, por se encontrar acusado na prática do crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do citado Código), tem os seguintes efeitos):

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

13-4-93. — O Juiz de Direito, *José Maria Martins Simão*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. José Maria Martins Simão, juiz de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 118/90, pendente nesta comarca, contra a arguida Sofia Casimiro Inês, filha de Ramiro António Casimiro e de Joaquina Maria Caetano, divorciada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, nascida em 6-10-56, portadora do bilhete de identidade n.º 5224430, emitido em 24-4-83, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última morada conhecida na Avenida de Castela, 21, 2.º, direito, Nossa Senhora da Piedade, Ourém, actualmente ausente em parte incerta, por se encontrar acusada na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi a referida arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do citado Código), tem os seguintes efeitos):

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);

- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);

- Proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

13-4-93. — O Juiz de Direito, *José Maria Martins Simão*. — Pelo Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. José Maria Martins Simão, juiz de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 509/91, pendente nesta comarca, contra o arguido Nelson Cecílio da Silva Mesquita Spranger, casado, empregado de balcão, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8-5-61, filho de Carlos Cecílio Vieira de Mesquita Spranger e de Maria Zélia do Rosário Máxima Coito Silva de Mesquita Spranger, titular do bilhete de identidade n.º 9555094, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 3-5-90, actualmente ausente em parte incerta, mas com última residência conhecida na Zona J de Chelas, lote 536, 2.º-A, em Lisboa, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do citado Código), tem os seguintes efeitos):

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de o arguido obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

13-4-93. — O Juiz de Direito, *José Maria Martins Simão*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 363/91, pendente nesta comarca, contra o arguido Jorge Freitas da Silva, solteiro, comerciante, nascido em 20-1-56, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, filho de Juvenal da Silva e de Ana de Freitas, portador do bilhete de identidade n.º 4702558, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 12-1-84, e residente na Rua de Latino Coelho, 57, rés-do-chão, direito, em Lisboa, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na sua actual redacção, foi, por despacho de 1-4-93, declarada caduca a declaração de contumácia, nos termos do n.º 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal, por prescrição.

13-4-93. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves*. — A Escriurária Judicial, *Rosa Maria dos Anjos Antunes Madeira*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 603/91, pendente nesta comarca, contra o arguido Manuel Constantino Faustino dos Santos Baptista, nascido em 6-11-57, em Angola, filho de Manuel dos Santos Baptista, e de Marinela dos Santos do Ó Faustino, portador do bilhete de identidade n.º 7186276, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Associação de 18 de Maio, bloco 24, rés-do-chão, em Olhão, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi

por despacho de 13-4-93, declarada cessada a situação de contumácia, nos termos do n.º 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido detido.

14-4-93. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves*. — O Escrivão-Adjunto, *José João Constante de Oliveira*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 16 124/91, pendente nesta comarca contra a arguida Maria Isabel Vicente Quintas Ramos, casada, doméstica, nascida em 5-2-65, na freguesia do Socorro, em Lisboa, filha de Carlos Mário Gomes Quintas e de Maria Ema Gonçalves Vicente Quintas, portadora do bilhete de identidade n.º 7847576, e com última residência conhecida na Rua de Diu, 47, rés-do-chão, direito, Baixa da Banheira, por se encontrar acusada na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e actualmente pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência ao art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi a referida arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do citado Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

14-4-93. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 325/89, pendente nesta comarca, contra o arguido José Fernando Paiva Gonçalves, casado, vendedor, nascido em 23-4-48, em Barqueiros, Mesão Frio, filho de Francisco Gonçalves e de Maria Emília Paiva Marante, portador do bilhete de identidade n.º 5849534, passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, em 6-6-91, residente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua de Calouste Gulbenkian, 123, 2.º, direito, em Ermesinde, por se encontrar acusado na prática do crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do citado Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

16-4-93. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves*. — Pelo Escrivão de Direito, *Rosa Maria dos Anjos Antunes Madeira*.

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 15 214/90.1TD-LSB, pendente nesta comarca, contra a arguida Maria Isabel Marques de Sousa, divorciada, filha de Francisco José Marques de Sousa e de Maria Fernanda Martins Marques de Sousa, nascida em 13-9-61, na freguesia de Santa Justa, em Lisboa, e portadora do bilhete de identidade n.º 6062885, e residente na Rua do Barão de Sabrosa, 229, 1.º, esquerdo, em Lisboa, por se encontrar acusada na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do citado Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

19-4-93. — O Juiz de Direito, *João Frederico Lopes Cebola*. — A Escrivã de Direito, *Maria Margarida Nunes Lopes Soares*.

Anúncio. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 18 633/90.0TD-LSB, pendente nesta comarca, contra a arguida Paula Alexandra Carrilho Guerreiro Ramos, doméstica, casada, nascida em 24-4-66, filha de Manuel Jacinto Guerreiro e de Maria Irene Carrilho Guerreiro, titular do bilhete de identidade n.º 7360050, e com última residência conhecida na Rua de Caetano Ferreira, 7, 3.º, direito, Barreiro, por se encontrar acusada na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do citado Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

20-4-93. — O Juiz de Direito, *João Frederico Lopes Cebola*. — Pela Escrivã de Direito, *Maria Margarida Nunes Lopes Soares*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 237/91, pendente nesta comarca, contra o arguido Álvaro Eduardo Dias Barbosa, nascido em 15-11-45, em Barcarena, Oeiras, filho de António dos Santos Barbosa e de Maria da Conceição Dias Barbosa, portador do bilhete de identidade n.º 1310981, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Avenida do Santo António, 24, 2.º, direito, Terceira, Barcarena, Oeiras, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 20-4-93, declarada cessada a situação de contumá-

cia, nos termos do n.º 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal, por desistência da queixa.

22-4-93. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves*. — O Escrivão-Adjunto, *José João Constante de Oliveira*.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves Sousa Dourdil, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 40 664/90.0TD-LSB (C), pendente nesta comarca, contra a arguida Cristina de Jesus de Sousa Monteiro, solteira, nascida em 11-1-67, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, aprendiz de costureira, filha de Joaquim Nunes Monteiro e de Belmira de Sousa, portadora do bilhete de identidade n.º 8059272, emitido em 5-8-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Andrade Corvo, 16, rés-do-chão, esquerdo, em Lisboa, que se encontrava pronunciada pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 29-3-93, proferido nos autos de processo comum acima referidos, dada por finda a contumácia, com cessão desta, a partir daquela data, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal, por efeito de prescrição.

30-3-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Silva*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, M.º Juiz de Direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 637/89, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Carlos Manuel Salvado de Sousa Guedes, casado, mecânico, nascido em 30-9-59, natural de Lisboa, filho de Manuel Maria dos Santos e Sousa Guedes e de Julieta Gamboa Salvado de Sousa Guedes, portador do bilhete de identidade n.º 8738957, emitido em 1-3-84, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua Três, lote 384, Quinta do Conde II, Coima, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi dada por finda a contumácia, com cessão desta, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal, por prescrição.

30-3-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves Sousa Dourdil, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 333/91, pendente nesta comarca, contra a arguida Maria Idália Fernandes Norte dos Santos, filha de Amílcar Lopes Norte e de Maria Idália Fernandes, natural de São Martinho do Bispo, Coimbra, nascida em 19-5-57, casada, enfermeira, com última residência conhecida na Rua do Agro 180, 1.º esquerdo, Vila Nova de Gaia, que se encontrava pronunciada pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 31-3-93, proferido nos autos de processo comum acima referidos, dada por finda a contumácia, com cessão desta, a partir daquela data, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado prescrito o crime.

31-3-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves Sousa Dourdil, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 333/91, pendente nesta comarca, contra o arguido Virgílio Alves dos Santos, filho de José Martins dos Santos e de Maria Arminda Alves dos Santos, natural de Aguiar de Sousa, Paredes, nascido em 7-8-50, casado, vendedor, residente na Rua do Agro, 180, 1.º, esquerdo, Vila Nova de Gaia, que se encontrava pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 31-3-93, proferido nos autos de processo comum acima referidos, dada por finda a contumácia, com cessão desta, a partir daquela data, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado prescrito o crime.

31-3-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, M.ª Juíza de Direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 71 173/91.9T-LSB, pendente nesta comarca, contra o arguido Manuel Ferreira dos Santos, solteiro, descarregador, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, filho de António Loureiro dos Santos e de Maria do Egito Marçal Ferreira dos Santos, portador do bilhete de identidade n.º 6333502, emitido em 9-10-91, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua de Maria Andrade, 7, cave, em Lisboa, por se encontrar acusado na prática do crime de ofensas corporais com dolo de perigo, previsto e punido pelo art. 144.º do Código Penal, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (artigo 336.º, n.º 3, do citado Código, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

1-4-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 6302/91.8TD, pendente nesta comarca, contra o arguido Jorge Manuel Sebastião Guerreiro, solteiro, perfurador de gás, nascido em 8-9-64, natural de São Sebastião, Setúbal, filho de Manuel da Conceição Guerreiro e de Custódia Maria Sebastião, e com última residência conhecida no Bairro da Linha, 21, Curvas, em Setúbal, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (artigo 336.º, n.º 3, do citado Código, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

1-4-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 168/92.8PM, pendente nesta comarca, contra o arguido Mário Jorge Mendes Jacinto, casado, vendedor de produtos serigráficos, nascido em 14-4-42, natural de São Sebastião, Loulé, filho de Manuel Jorge Jacinto e de Francisca Mendes, e com última residência conhecida na Rua de Entremuros do Mirante, 27, 1.º, esquerdo, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (artigo 336.º, n.º 3, do citado Código, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);

- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

1-4-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, M.ª Juíza de Direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 316/89, pendente nesta comarca, contra o arguido Abílio Costa Duarte, filho de José Duarte e de Beatriz da Costa, natural de Lisboa, nascido em 17-8-51, divorciado, portador do bilhete de identidade n.º 6125444, emitido em 30-3-88, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Aquilino Ribeiro, lote 5, 3.º, direito, em Lisboa, que se encontrava pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 5-4-93, proferido nos autos de processo comum acima referidos, dada por finda a contumácia, com cessação desta, a partir daquela data, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal, por efeito de prescrição.

13-4-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, M.ª Juíza de Direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 662/91, pendente nesta comarca, contra o arguido Carlos Alberto Tavares Caria, casado, gerente comercial, nascido em Fatela, Fundão, em 15-10-59, filho de Joaquim Fernandes Caria e de Leonor Feiteiro Tavares, portador do bilhete de identidade n.º 4309843, emitido em 23-9-85, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua dos Cordoeiros, 3, rés-do-chão, em Lisboa, que se encontrava pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 14-4-93, proferido nos autos de processo comum acima referidos, dada por finda a contumácia, com cessação desta, a partir daquela data, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, em virtude do arguido se encontrar preso.

15-4-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 144/92.OTL-LSB, pendente nesta comarca, contra o arguido Simão Lopes Costa, filho de José Lopes Costa e de Atanázia Tavares Costa, natural de Cabo Verde, portador do bilhete de identidade n.º 16044261, emitido em 1-9-81, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Estrada Militar, à Damaia, 3-B, Venda Nova, Amadora, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (artigo 336.º, n.º 3, do citado Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

16-4-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — A Dr.ª Maria Guilhermina Vaz Pereira, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, correm seus termos um processo comum (juiz singular) registado sob o n.º 2748/91.L-LSB (n.º 186/91), que o Ministério Público move contra o arguido Camilo Manuel Martinho dos Santos, solteiro, vendedor ambulante, filho de Adelino dos Reis Santos e de Gracinda Mariano Martinho, natural de Vale do Paraíso, Azambuja, nascido em 12-8-51, portador do bilhete de identidade n.º 8891340, e residente na Rua do Ben-

formoso, 183, 4.º, direito, Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Mais faz saber que por despacho de 14-4-93, caducou a declaração de contumácia, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, que havia sido publicada no DR, 2.ª, 163, de 18-7-91.

16-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria Guilhermina Vaz Pereira*. — A Escriturária Judicial, *Maria Natália Pereira Cavadinhas Ribeiro*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 15 652/91.2TD-LSB, pendente nesta comarca, contra o arguido Manuel Joaquim Eusébio Rodrigues, casado, gerente comercial, nascido em 11-4-50, natural de Torres Vedras, filho de Joaquim Rodrigues e de Maria da Conceição Eusébio, portador do bilhete de identidade n.º 2298471-2, emitido em 8-3-91, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de D. Manuel II, 56, A dos Cunhados, Torres Vedras, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do citado Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

19-4-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Manuela Marques de Carvalho*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Guilhermina Vaz Pereira, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, correm seus termos um processo comum (juiz singular) registado sob o n.º 6502.L-LSB (n.º 1128/90), que o Ministério Público move contra o arguido Renaldo Gomes das Neves Simão, nascido em 10-3-62, casado, natural da freguesia de São Julião da Figueira da Foz, concelho da Figueira da Foz, subempreiteiro da construção civil, filho de José das Neves e de Palmira Gomes, com residência na Rua de Guilherme Anjos, 4-B, cave, esquerdo, em Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, sendo o último na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

Mais faz saber que, por despacho de 19-4-93, caducou a declaração de contumácia, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, que havia sido publicada no DR, 2.ª, 42, de 20-2-91.

19-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria Guilhermina Vaz Pereira*. — A Escriturária Judicial, *Maria Natália Pereira Cavadinhas Ribeiro*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 18 315/90.2TD, pendente nesta comarca, contra a arguida Maria Jesus Gomes Soares da Silva, solteira, doméstica, nascida em 12-4-63, natural da freguesia de Santa Justa, Lisboa, filha de Manuel da Costa Silva e de Mercedes Gomes Soares Silva, portadora do bilhete de identidade n.º 6547839-8, de 12-2-90, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua do General Alves Roçadas, 5, rés-do-chão, esquerdo, Damaia, Amadora, por se encontrar acusada na prática do crime previsto e punido pelo arts. 23.º e 24.º do Dec.-Lei 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (artigo 336.º, n.º 3, do citado Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes.

tes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);

- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

19-4-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, M.^{mo} Juiz de Direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 2657/91.2TD, pendente nesta comarca, contra o arguido António José de Oliveira Paiva, solteiro, natural de Buarcos, Figueira da Foz, nascido em 22-3-69, filho de António Paiva dos Santos e de Maria Fernanda da Silva Oliveira, e com última residência conhecida na Quinta das Miras, Alto da Fonte, Buarcos, Figueira da Foz, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do citado Código), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

19-4-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — Pelo Escrivão de Direito, *Amélia Maria Ferreira*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 293/89, pendente nesta comarca, contra o arguido Pedro Ribeiro dos Santos, filho de Joaquim Ribeiro dos Santos e de Eugénia da Silva, natural de Cabo Verde, nascido em 17-3-58, casado, mecânico, com última residência conhecida na Estrada da Falagueira, barraca n.º 1, Falagueira, Amadora, que se encontrava pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelo art. 144.º do Código Penal, foi, por despacho de 19-4-93, proferido nos autos de processo comum acima referidos, dada por finda a contumácia, com cessação desta, a partir daquela data, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal, por prescrição.

20-4-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 356/92.7PA-LSB, pendente nesta comarca, contra o arguido Artur da Silva Ramos, filho de José da Silva Ramos e de Maria José Segunda, natural de Angola, nascido em 18-6-31, casado, comerciante, portador do bilhete de identidade n.º 188045856, emitido em 21 de Fevereiro de 1986, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Luís de Camões, 65, 8.º, direito, Santo Tirso, actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do citado Código), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);

- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

20-4-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 27 056/90.0TD, pendente nesta comarca, contra o arguido Joaquim Manuel Silva Garcia, casado, tipógrafo, nascido em 28-3-58, natural de Camarate, Loures, filho de Delmiro Arguelles Garcia e de Silvina da Silva, portador do bilhete de identidade n.º 6078735-0, emitido em 16-9-88, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua de Rui de Sousa, lote 68, 1.º-I, Bairro de Chelas, Lisboa, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelo art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do citado Código), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

20-4-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 560/91, pendente nesta comarca, contra a arguida Maria Adelaide Veiga Fonseca Guerra Pereira, filha de Ivo Afonso da Fonseca Guerra e de Febrónia Maria Lérias Veiga, natural de Carnaxide, Oeiras, nascida em 10-8-66, casada, portadora do bilhete de identidade n.º 8205204, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, que se encontrava pronunciada pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 21-4-93 proferido nos autos de processo comum acima referidos, dada por finda a contumácia, com a cessação desta, a partir daquela data, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguido ter feito apresentação em juízo.

22-4-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Guilhermina Vaz Pereira, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 569/93, pendente nesta comarca, contra o arguido José Fernando Martins Pacheco, solteiro, filho de Joaquim Manuel Pacheco e de Gertrudes da Soledade Martins, natura de Santiago Maior, Beja, nascido em 29-8-55, portador do bilhete de identidade n.º 4711121, emitido em 21-12-90, e com última residência conhecida na Rua Augusta, 166, 4.º, esquerdo, em Lisboa, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do citado Código), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

22-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria Guilhermina Vaz Pereira*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — A Dr.ª Maria Guilhermina Vaz Pereira, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 587/93, pendente nesta comarca, contra o arguido José Luís Timóteo Gomes, solteiro, mecânico, filho de Albano Gomes e de Maria Rosa Timóteo, natural de Penamacor, nascido em 27-11-53, portador do bilhete de identidade n.º 4080847, emitido em 27-1-77, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida no Che Guevara, 29, 3.º, esquerdo, Reboleira, Amadora, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do citado Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

22-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria Guilhermina Vaz Pereira*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, M.^{mo} Juiz de Direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 425/89, pendente nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria de la Glória Haro Oliveira, secretária, nascida em 1-9-59, natural de Espanha, filha de Miguel Haro Jimenez e de Esperança Oliveira de Haro, e com última residência conhecida na Rua de Santo António dos Capuchos, 2, 1.º, direito, em Lisboa, pronunciada pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida dada por finda a contumácia, com cessação desta, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que foi ordenado o arquivamento dos autos, por prescrição.

23-4-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 30 480/90.4TD, pendente nesta comarca, contra o arguido Lirio Augusto Cordeiro, casado, comerciante, nascido em 10-2-52, natural da Moita, Setúbal, filho de Raul Alves Martins e de Maria Amélia Cordeiro, portador do bilhete de identidade n.º 4598363, emitido em 31-12-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua dos Círios, Atalaia, Montijo, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do citado Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

23-4-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, M.^{mo} Juiz de Direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 5422/91.L-LSB, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Armando Jorge de Oliveira Santos, filho de Eduardo Rui dos Santos e de Maria Helena de Oliveira Santos, e com última residência conhecida na 2.ª Rua Particular, Vila

Maria, 330, porta 2, Bairro da Liberdade, em Lisboa, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido pelo art. 144.º, n.º 1 e 2, do Código de Processo Penal, foi ao referido arguido dada por finda a contumácia, com cessação desta, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do citado Código, uma vez que foi declarado extinto o procedimento criminal por prescrição.

23-4-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 5865/91.2TF-LSB, pendente nesta comarca contra a arguida Nádia Maria Resende, filha de Olímpo de Resende e de Lucinda de Almeida Resende, natural de São Paulo, Brasil, nascida em 8-9-60, solteira, produtora de fotografia, com última residência conhecida na Vila Berta, 10, cave, em Lisboa por se encontrar acusada na prática do crime previsto e punido pelos arts. 36.º, n.º 1, e 47.º, n.º 1, do Código da Estrada, e 1.º do Dec.-Lei 123/90, de 14-4, foi a referida arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do citado Código), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

27-4-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 7470/90.ITD-LSB da 3.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, contra o arguido Maurício Adolfo Mouzinho Dias, casado, guarda-livros, nascido em 19-12-42, em Moçambique, filho de Maurício Caetano Dias e de Beatriz Irene da Costa Mousinho Dias, com última residência conhecida no Casal do Carrasco, lote 48, cave, D, Bairro dos Bons Dias, Odivelas, não tendo sido possível notificá-lo do despacho que designou dia para julgamento, por se encontrar acusado como autor de um crime previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, e não se tendo apresentado em juízo no prazo de 20 dias a contar da notificação edital para tal efeito, foi o referido arguido, por despacho de 2-4-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
- Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- Proibição do arguido obter ou renovar os seguintes documentos:

- Passaporte;
- Bilhete de identidade;
- Carta de condução;
- Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civil, câmaras Municipais e juntas de freguesia;

- Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente, conservatória dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis).

13-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel B. Fernandes Neves*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 2-4-93, proferido nos autos de processo comum n.º 6433/90.D-LSB, da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, foi declarada cessada a declaração de contumácia, ao abrigo do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, relativamente à arguida Maria Adelaide Veiga Fonseca Guerra Pereira, filha de Ivo Afonso Fonseca Guerra e de Febrónia Maria Lérias Veiga, natural de Carnaxide, Oeiras, casada, empregada repositora, portadora do bilhete de identidade n.º 8205204, nascida em 10-8-66, e residente na Rua de Elias Garcia, 275, 1.º, esquerdo, Amadora, ficando sem efeito a declarada anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que doravante por ela venham a ser celebrados.

14-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Mira*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel M. Mourão*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 5609/90.L-LSB da 3.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, contra o arguido Fernando José Gomes Albuquerque, solteiro, coordenador, nascido em 16-04-58, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, filho de Aníbal Fernandes Albuquerque e de Maria de Lurdes Gomes de Albuquerque, e com última residência conhecida na Rua do Dr. José Calheiros, 17, em Lisboa, não tendo sido possível notificá-lo do despacho que designou dia para julgamento, por se encontrar acusado como autor de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e não se tendo apresentado em juízo no prazo de 20 dias a contar da notificação edital para tal efeito, foi o referido arguido, por despacho de 25-6-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- Proibição do arguido obter ou renovar os seguintes documentos:

- Passaporte;
- Bilhete de identidade;
- Carta de condução;
- Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civil, câmaras municipais e juntas de freguesia;

- Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente, conservatória dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis).

14-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel B. Fernandes Neves*.

Anúncio. — O Dr. João Luís de Moraes Rocha, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por despacho de 15-4-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 604/89, pendentes desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Vítor Manuel Ramos Costa, filho de Vítor Manuel Vasconcelos e de Maria Cidália Branco, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, nascido em 17-9-67, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 9696118, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e residente na Zona J de Chelas, lote 566, 3.º-J, em Lisboa, por haver cometido o crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, cessou a respectiva declaração de contumácia, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, pelo que, deverá ser dado sem efeito o anúncio publicado no DR, 2.ª, 141, de 22-6-91, que declarou o referido arguido contumaz.

15-4-93. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha*. — A Escriutária Judicial, *Maria do Rosário Casaca Chaveiro*.

Anúncio. — Faz-se saber na 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, existem uns autos de processo comum registados sob o n.º 20238/91.9TD-LSB, em que é autor o digno magistrado do Ministério Público e arguida Maria Arminda Faria Jerónimo Oliveira, filha de Alfredo Louro Jerónimo e de Maria Odete Leal Faria, natural de Odivelas, Loures, nascida em 18-7-50, casada, comissionista, com última residência conhecida na Urbanização da Arroja, lote 6, rés-do-chão, F, Odivelas, à qual lhe é imputado um

crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, actualmente art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e arts. 313.º e 314.º, al. a), do Código Penal, foi a referida arguida, por despacho de 15-4-93, declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal de 1987, implicando essa declaração as seguintes medidas:

- Suspensão dos ulteriores termos de processo, até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art.320.º do citado Código;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração;
- Proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, bem como quaisquer certidões ou registos junto das autoridades públicas (nomeadamente, conservatórias, repartições notariais, entidades consulares, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação e governos civis);
- O arresto de todos os bens do arguido, de tal susceptíveis, logo que conhecida a sua existência.

19-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Mira*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel M. Mourão*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 5582/90.L-LSB, pendentes na 3.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Amélia Mónica Marques Silva, casada, doméstica, nascida em 20-6-40, com Coruche, filha de Augusto Marques da Silva e de Maria Mónica, com última residência conhecida na Rua de D. Dinis 11, 3.º, letra D, Reboleira, Amadora, foi, por despacho de 15-4-93, declarada cessada a contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, em virtude de ter sido julgado extinto por despenalização o procedimento criminal, relativo ao crime de emissão de cheque sem provisão imputado à arguida e ordenado o arquivamento dos autos.

19-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *António Neves*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 6148/91.L-LSB, pendentes na 3.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público, move contra o arguido João Alberto Salavessa Correia Neves, casado, motorista, nascido em 30-4-53, na freguesia da Ajuda, concelho de Lisboa, filho de João Correia Neves e de Lucília Martins Salavessa Neves, com última residência conhecida na Rua de Albino Sousa Cruz, 12, em Lisboa, foi, por despacho de 15-4-93, declarada cessada a contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, em virtude de ter sido declarado extinto pela amnistia o procedimento criminal relativo ao crime de emissão de cheque sem provisão, nos termos dos arts. 1.º, al. d), e 2.º, n.º 1, da Lei 213/91, de 4-7.

19-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *António Neves*.

Anúncio. — Faz-se saber na 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, existem uns autos de processo comum registados sob o n.º 776/90.1TF-LSB, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido João Rodrigues Fernandes, filho de pai natural e de Cesaltina Alice Rodrigues Fernandes, natural de Cabo Verde, nascido em 15-4-40, solteiro, pedreiro, portador do bilhete de identidade n.º 10467472, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Movimento das Forças Armadas, Travessa do Tarujo, 76, Lisboa, mas ausente em parte incerta, ao qual lhe é imputado um crime de detenção de arma proibida, previsto e punido pelo art. 260.º do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 21-4-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal de 1987, implicando essa declaração as seguintes medidas:

- Suspensão dos ulteriores termos de processo, até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do citado Código;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, bem como quaisquer certidões ou registos junto das autoridades públicas (nomeadamente, conservatórias, repartições notariais, entidades con-

sulares, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação e governos civis).

Tais consequências mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

22-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Mira*. — O Escrivão-Adjunto, *Vítor Manuel M. Mourão*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria da Graça Mira, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 17 858/91.5TD-LSB, em que o Ministério Público deduziu acusação contra a arguida Aida da Rocha Gouveia da Conceição, nascida em 23-12-60, solteira, empregada de limpeza, filha de Manuel João Gouveia da Conceição e de Maria da Conceição Coutinho da Rocha, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, e com última residência conhecida no Bairro da Musgeira Norte, Rua L, 327, Lisboa, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de cheques sem provisão, previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida, por despacho de 13-2-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.º A suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção sem prejuízos da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- 2.º A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- 3.º A proibição de a arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões de administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial ou de automóveis (art. 337.º, n.º 3, do mencionado Código.)

Tais consequências mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

22-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Mira*. — A Escrivã Judicial, *Maria Natália Fonseca*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 4268/90.L-LSB, a correr termos na 3.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, que o Ministério Público move contra o arguido Diamantino Cardoso Monteiro Karitsis, filho de Dimitrios Karitsis e de Almerinda Cardoso Monteiro, natural da freguesia de Santa Justa, em Lisboa, nascido em 4-7-62, solteiro, de nacionalidade portuguesa, portador do bilhete de identidade n.º 6286451, emitido em 23-10-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com residência na Rua de Santana à Lapa, 159, 1.º, direito, Lisboa, foi, por despacho da M.ª Juíza de Direito de 13-4-93, declarada a cessação da contumácia do referido arguido, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, e publicada no *DR*, 2.ª, 287, de 13-12-91, p. 12 806.

22-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Hélder Vieira*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 1634/91.L-LSB, a correr termos na 3.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, que o Ministério Público move contra o arguido João Luís Piedade Guerreiro, filho de Armando Luís Piedade e de Henriqueta Pereira Piedade, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, nascido em 9-10-36, casado, de nacionalidade portuguesa, portador do bilhete de identidade n.º 6943947, emitido em 18-6-75, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com residência conhecida no Bairro Económico de Belém, Rua Um, 13, em Lisboa, foi, por despacho da M.ª Juíza de Direito de 13-4-93, declarada a cessação da contumácia do referido arguido, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, e publicada no *DR*, 2.ª, 259, de 11-11-91, p. 11 354.

22-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Hélder Vieira*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria da Graça Mira, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 921/92.2 TL, que o Ministério Público deduziu acusação contra o arguido Fernando Manuel da

Silva Saraiva, casado, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, Lisboa, nascido em 8-3-51, filho de António Gonçalves Saraiva e de América Vicência da Silva Saraiva, portador do bilhete de identidade n.º 4895886, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Latino Coelho, 57, 5.º, direito, em Lisboa, mas, actualmente em parte incerta, imputando-lhe a prática de crime de infidelidade, previsto e punido pelo art. 319.º do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho proferido em 23-4-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.º A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- 2.º A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- 3.º A proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente o bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial ou de automóveis (art. 337.º, n.º 3, do mencionado Código).

Tais consequências mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia delegado.

23-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Mira*. — A Escrivã de Direito, *Maria Clara Ferreira*.

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, correm seus termos uns autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 11/92, que o Ministério Público move contra o arguido Fernando Manuel Alves de Moraes, solteiro, aprendiz de electricista, nascido em 22-4-69, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, filho de José Maria de Moraes e de Maria da Glória Alves de Sousa, e com última residência conhecida na Rua da Capela, 250-A, na freguesia de Campolide, Lisboa, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei n.º 430/83, de 13-12, foi o referido arguido, por despacho proferido em 30-3-93, nos autos acima indicados, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1 e 3, e 337.º, n.º 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Esta declaração de contumácia implica no seguinte:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo;
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia;
- 3.º Proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, excepto o bilhete de identidade.

1-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma*. — O Escrivão-Adjunto, *João António de Jesus Grilo*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 44 048/91.4TD-LSB, a correr termos neste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Vítor Manuel Machado da Silva, casado, motorista, nascido em 8-2-51, na freguesia de Santa Engrácia, em Lisboa, filho de Fernando de Assunção Marques e de Constância Maria Machado da Silva, e com última residência conhecida no Largo de Rui Pereira, 28.º, 5.º, direito, em Linda-a-Velha, por ter cometido o crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 2-4-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
- 2.º Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);

- 3.º Proibição de obter certidões dos registos civil, predial, comercial, criminal ou de automóveis e renovação do bilhete de identidade (art. 337.º, n.º 3, do mencionado Código).

13-4-93. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão de Direito, *António Henrique Teixeira de Carvalho*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, correm seus termos uns autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 10106/92.2TD-LSB, que o Ministério Público move contra a arguida Maria dos Anjos Ferreira da Costa, solteira, cabeleireira, filha de Carlos Vieira da Costa e de Manuela da Conceição Ferreira, natural de Campelos, Torres Vedras, onde nasceu em 25-9-62, titular do bilhete de identidade n.º 6643242, emitido em 14-3-91, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua do Jardim do Regedor, 29, 4.º, Lisboa, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi a referida arguida, por despacho proferido em 2-4-93, nos autos acima referidos, declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Esta declaração de contumácia implica no seguinte:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo;
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia;
- 3.º Proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, excepto o bilhete de identidade.

13-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber de que por despacho de 13-4-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 186/91, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Alberto Ferreira da Rocha, solteiro, filho de António Gomes da Rocha e de Juvilde Ferreira das Covas Rocha, nascido em 6-6-72, em Vila Franca de Xira, com última residência conhecida na Rua dos Monteiros, 3.º, Bairro das Cotovias, Vila Franca de Xira, cessaram todos os efeitos da declaração de contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código Penal, em que o referido arguido foi declarado contumaz, por despacho de 21-11-91, e publicado no *DR*, 2.ª, 65, de 18-3-92.

14-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, correm seus termos uns autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 266/92 que o Ministério Público move contra o arguido José Fernando Martins Coelho, casado, comerciante, filho de Francisco Augusto Carvalho Coelho e de Maria d'Aleluia Martins Coelho, natural de São Julião, Setúbal, nascido em 11-11-39, e com última residência conhecida na Avenida da Independência das Colónias, 19, rés-do-chão, esquerdo, em Setúbal, portador do bilhete de identidade n.º 1105989, emitido em 12-11-88, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho proferido em 13-4-93, nos autos acima referidos, declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Esta declaração de contumácia implica no seguinte:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo;
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia;
- 3.º Proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, excepto o bilhete de identidade.

14-4-93. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo, e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 46/91, que o Ministério Público move contra o arguido Daniel Duque Marques, nascido em 3-1-55, casado, natural de Alcaravela, Sardoal, pintor da construção civil, portador do bilhete de identidade n.º 5567788, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, filho de José Marques e de Maria Augusta Duque, tendo a última residência conhecida na Rua de Bernardo Santareno, lote C-14, 11.º-D, Miratejo, Almada, encontra-se

acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi ao referido arguido, por despacho de 1-4-93, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

15-4-93. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão de Direito, *António Coelho Galrito*.

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, correm seus termos uns autos de processo registados sob o n.º 162/89, que o Ministério Público move contra o arguido Rene Maier, solteiro, camionista, natural de Amden, Suíça, nascido em 1-11-44, filho de Oskar Maier e de Betina Grob, residente na Pensão Residencial Norte, na Rua do Norte, em Lisboa, a quem é imputado a prática de factos constitutivos de um crime previsto e punido pelo art. 260.º do Código Penal, foi, por despacho de 15-4-93, proferido nos autos acima indicados, declarada a cessação da contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, uma vez que foi declarado extinto o procedimento criminal por prescrição.

15-4-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 31-3-93:

Licenciada Maria Alexandra Mota Coutinho de Bragança — autorizado o contrato administrativo de provimento para desempenhar as funções de monitora, com a remuneração correspondente a 40% do vencimento atribuído à categoria de assistente estagiário, em regime de tempo integral, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 31-3-93.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 11-5-93:

Doutor Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos — autorizada a nomeação definitiva como investigador auxiliar do quadro da Universidade dos Açores.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 22-5-93:

Licenciada Maria Isabel de Oliveira Marques Ribeiro Franco Moniz — autorizado o contrato administrativo de provimento para desempenhar as funções de assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 22-5-93.

(Vistos, SRATC, 5-7-93. São devidos emolumentos.)

9-7-93. — O Administrador, *Luís Simas Sousa Rocha*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 158, de 8-7-93, novamente se publica o seguinte:

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 8-5-93:

Licenciado Eduardo Manuel Ferraz da Rosa — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 8-5-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-7-93. — O Administrador, *Luís Simas Sousa Rocha*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 5-7-93 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria da Conceição dos Santos Vilela, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 31-8-93.

8-7-93. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 30-4-93 do reitor da Universidade do Algarve, por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior, proferida pelo Desp. 5/SEES/92, de 30-12:

Doutor António Henrique Cabrita — autorizado o contrato de prestação de serviços em regime de avença, com efeitos a partir do

visto do TC (1-7-93), pelo prazo de um ano. (Visto, TC, 1-7-93. São devidos emolumentos.)

13-7-93. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Dec.-Lei 24/84, de 16-1), fica notificado o operário (seralheiro) desta Universidade Júlio Fernando Silva dos Santos de que contra ele correm seus termos os autos de processo disciplinar que lhe foram mandados instaurar pela infracção do dever de assiduidade. De acordo com a mesma disposição legal, é-lhe fixado o prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso, para contestar, querendo, a acusação que por tal infracção lhe foi deduzida e se encontra à sua inteira disposição na Repartição de Pessoal e Expediente da Universidade, sita no Campus da Penha, Estrada da Penha, 8000 Faro.

13-7-93. — O Instrutor do Processo, *J. Macedo Rodrigues*.

Escola Superior de Educação

Editai. — Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marque, reitor da Universidade do Algarve, faz saber que, nos termos dos arts. 4.º, 9.º, 13.º, 15.º, 16.º, 20.º e 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para efeitos de recrutamento de um assistente para a área de Física e Química da Escola Superior de Educação, a que poderão concorrer indivíduos habilitados com licenciatura ou curso superior adequado com a classificação final mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que tenham currículo científico, técnico ou profissional relevante.

O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar anteriormente referido.

Na apreciação dos candidatos atender-se-á à motivação pela formação de professores, ao valor das habilitações académicas e profissionais, à qualidade dos trabalhos de investigação e outros realizados e à experiência em actividades no campo da educação formal ou informal. Ao júri reservar-se-á o direito de entrevistar os candidatos.

Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data de nascimento;
- Naturalidade;
- Estado civil;
- Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- Residência e número de telefone;
- Classificação final da licenciatura ou curso superior adequado;
- Outras referências curriculares que possam servir para apreciação do mérito dos candidatos e que possam constituir motivo de preferência.

Com o requerimento deverão ser entregues a certidão de licenciatura ou fotocópia autenticada, um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, fotocópia do bilhete de identidade e lista completa da documentação apresentada.

7-7-93. — O Reitor, *J. Montalvão Marques*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Sociais

Aviso. — Para os efeitos previstos o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 19-2-93, de que a lista de classificação final se encontra afixada na sede dos Serviços Sociais, no *placard* junto do relógio de ponto.

13-7-93. — O Presidente do Júri, *José Jorge Sá Chaves*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 16-6-93:

Licenciado Carlos Alberto Melo Gonçalves — renovado, por conveniência urgente de serviço, a partir de 20-6-93, a comissão de serviço como director dos Serviços Académicos. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-7-93. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despachos de 9-7-93 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado António Manuel da Conceição Gomes da Costa, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — prorrogado o contrato, por um biénio, com início em 29-4-93.

Licenciado Fernando Manuel da Silva Nogueira, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, por seis anos, prorrogável por um biénio, com início em 30-4-93, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da referida data.

Doutor João Manuel Coutinho Rodrigues, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratado provisoriamente, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com início em 8-5-93, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da referida data.

Licenciado Carlos Jorge Alves Miranda Bandeira Duarte, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, por seis anos, prorrogável por um biénio, com início em 19-5-93, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da referida data.

Pedro Alexandre Henriques Dias Morgado Diniz, monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 28-1-93.

Licenciado Fernando Augusto Monteiro Correia, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-8-93.

Licenciado José Miguel Pêloaio de Freitas, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com início em 12-7-93.

Concedidas férias sabáticas:

A Doutora Ana Maria Coelho Ferreira de Oliveira Brett, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 1-10-93 a 1-10-94.

Ao Doutor José António Martins Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o ano lectivo de 1993-1994.

Concedida dispensa de serviço docente:

Ao licenciado José Carlos Miranda Gois, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o ano lectivo de 1993-1994.

Ao licenciado Humberto Manuel Matos Jorge, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de um ano, com início em 1-10-93.

Ao licenciado António Manuel Mendes Raimundo, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de um ano, com início em 1-10-93.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

12-7-93. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Preces Ferreira*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Nos termos do n.º 3 do art. 20.º da Lei 108/88, de 24-9, e do art. 46.º do Desp. Norm. 144/92, de 18-8, delego no director do Observatório Astronómico de Lisboa as seguintes competências:

- Autorizar as despesas resultantes de acidentes em serviço, desde que observadas as formalidades legais;
- Autorizar a participação de funcionários em congressos, seminários, reuniões científicas, colóquios, jornadas ou outras actividades semelhantes levadas a efeito no País, desde que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pelo Observatório;
- Prorrogar os prazos de aceitação ou de posse, nos termos previstos nos arts. 11.º e 12.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

- 4) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso e feriados, bem como o respectivo pagamento, de acordo com as disposições do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- 5) Autorizar o abono de vencimento de exercício, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- 6) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes relativamente a deslocações oficiais, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para o Observatório;
- 7) Autorizar o abono adiantado de ajudas de custo a funcionários que se desloquem em serviço oficial urgente, nos termos do Dec.-Lei 519-M/79, de 28-12;
- 8) Autorizar, nos termos legais, a deslocação de funcionários em serviço dentro do território nacional, com a possibilidade de utilização de veículo próprio ou da via aérea, sempre que as exigências do serviço o imponham;
- 9) Autorizar a venda directa de publicações e impressos do âmbito do Observatório;
- 10) Autorizar a utilização temporária das instalações para fins educativos;
- 11) Homologar os processos favoráveis à concessão de licenças por doença, nos termos fixados pela lei.

14-7-93. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 12-7-93, proferido por subdelegação:

Licenciado Jorge Nuno Monteiro de Oliveira e Silva, assistente — rescindido o contrato a partir de 1-8-93.

14-7-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *José M. Pires dos Santos*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Por despacho do presidente da comissão instaladora de 17-6-92:

Licenciada Dominique Marie Figueira Curado Castanheira da Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar convidada na área de Inglês da Universidade da Madeira, por urgente conveniência de serviço e por um quinquénio, com efeitos a partir de 17-6-92. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado, com alterações, pela Lei 19/80, de 16-7, publica-se a seguir o relatório que fundamentou este convite:

Parecer

A Mestre Dominique Marie Figueira Curado Castanheira da Costa possui experiência como docente (*part-time teaching fellow*) do Departamento de Inglês da Universidade de Aberdeen, Reino Unido, tendo leccionado em 1990-1991, as disciplinas de Literatura do 2.º ano do English Degree, *The Modernist Revolution in Literature: 1990-1940* e *Contemporary Voices: Irish, Scottish and Women's Writing*.

Além da prática docente acima mencionada, a Mestre Dominique Marie Figueira Curado Castanheira da Costa participou em conferências e apresentou comunicações na Universidade de Liverpool (Reino Unido) e na Universidade de Nice. Estas actividades têm sido acompanhadas pela publicação de diversos estudos de qualidade nas revistas britânicas *Literature of Region and Nation*, *Post-War Literature in English* e *Subjectivity and Literature from the Romantics to the Present Day-Creating the Self* e na obra *Post-War Literatures in English*. Todos estes estudos demonstram sólida e criteriosa informação e acurada inteligência crítica.

Tendo em consideração a sua prática docente, o grau de Master of Letters M. Litt. que lhe foi concedido pela Universidade de Aberdeen em Dezembro de 1987 e o mérito dos estudos publicados, somos de parecer que se justifica a contratação da Mestre Dominique Marie Figueira Curado Castanheira da Costa como professora auxiliar convidada da Universidade da Madeira.

10-12-91. — *Jorge Morais Barbosa — Joseph Eugene Mullin — Orlanda Marina Correia*.

(Visto, SRMTC, 21-4-93. São devidos emolumentos.)

Por despachos do presidente da comissão instaladora de 16-9-92:

Licenciado António Carvalho Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente estagiário além do quadro da área de Estudos Linguísticos da Universidade da Ma-

deira, por urgente conveniência de serviço e por um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 1-10-92. (Visto, SRMTC, 14-6-93. São devidos emolumentos.)

Licenciada Maria Paula de Lemos Correia Tavares — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente estagiária além do quadro da área de Letras (Linguística) da Universidade da Madeira, por urgente conveniência de serviço e por um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 14-10-92. (Visto, SRMTC, 25-6-93. São devidos emolumentos.)

Mestre Maria Teresa Duarte de Jaras Gonçalves do Nascimento — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente além do quadro da área de Literatura Portuguesa da Universidade da Madeira, por urgente conveniência de serviço e por seis anos, prorrogável por um biénio, com efeitos a partir de 1-10-92. (Visto, SRMTC, 17-6-93. São devidos emolumentos.)

Licenciado Pedro Emanuel Rosa Grincho Serra — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente estagiário além do quadro da área de Letras (Estudos Ingleses e Norte-Americanos) da Universidade da Madeira, por urgente conveniência de serviço e por um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 8-10-92.

Por despacho do presidente da comissão instaladora de 19-9-92:

Mestre José Gouveia da Mata — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente além do quadro das disciplinas de História da Educação e Introdução às Ciências da Educação do Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade da Madeira, por urgente conveniência de serviço por um período de seis anos, prorrogável por um biénio e com efeitos a partir de 19-9-92, considerando-se rescindido o anterior contrato.

(Visto, SRMTC, 14-6-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora de 21-9-92:

Licenciada Glória Maria da Silva Pereira Cravo — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente estagiária além do quadro da área científica de Matemática da Universidade da Madeira, por urgente conveniência de serviço e por um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 1-10-92. (Visto, SRMTC, 27-5-93. São devidos emolumentos.)

Por despachos do presidente da comissão instaladora de 22-9-92:

Mestre Ana Clara Ferreira de Andrade e Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente além do quadro da área científica de Biologia da Universidade da Madeira, por urgente conveniência de serviço e por seis anos, prorrogável por um biénio, com efeitos a partir de 1-10-92.

Licenciada Maria Rita Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente estagiária além do quadro da área científica de Geologia da Universidade da Madeira, por urgente conveniência de serviço e por um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 1-10-92.

Por despacho do presidente da comissão instaladora de 5-10-92:

Doutora Hanna Nencka — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora associada convidada além do quadro da área científica de Física da Universidade da Madeira, por urgente conveniência de serviço e por um quinquénio, com efeitos a partir de 5-12-92.

(Visto, SRMTC, 17-6-93. São devidos emolumentos.)

Por despachos do presidente da comissão instaladora de 8-10-92:

Licenciado António Manuel Ramalho Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente estagiário além do quadro na área científica de Física da Universidade da Madeira, por urgente conveniência de serviço e por um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 8-10-92.

Licenciado José Gabriel Lira Gomes — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente estagiário além do quadro da área científica de Física da Universidade da Madeira, por urgente conveniência de serviço e por um ano, renovável, com efeitos a partir de 13-10-92.

(Visto, SRMTC, 3-5-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora de 13-10-92:

Licenciado Paulo Luís Caldeira Mendes — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Introdução à Gestão do Curso de Gestão Hotelaria da Universidade da Madeira, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir de 13-10-92. (Visto, SRMTC, 15-4-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora de 16-12-92:

Ana Paula de Sousa Vieira — autorizado o contrato administrativo de provimento com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, por urgente conveniência de serviço e por um ano, renovável, com efeitos a partir de 20-10-92. (Visto, SRMTC, 24-5-93. São devidos emolumentos.)

Por despachos do presidente da comissão instaladora de 22-12-92:

Fátima Maria Ribeiro Pereira — autorizado o contrato a termo certo na categoria de funções equivalentes às de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo da Universidade da Madeira, por urgente conveniência de serviço e por três meses, renovável, com efeitos a partir de 28-12-92.

Rita Maria de Sousa Gomes — autorizado o contrato a termo certo na categoria de funções equivalentes às de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo da Universidade da Madeira, por urgente conveniência de serviço, por três meses, renovável, com efeitos a partir de 28-12-92.

(Visto, SRMTC, 15-4-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora de 19-1-93:

Licenciado João da Costa Mateus — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da licenciatura de Educação Física e Desporto da Universidade da Madeira, por urgente conveniência de serviço e por um quinquénio, com efeitos a partir de 19-1-93. (Visto, SRMTC, 24-5-93. São devidos emolumentos.) Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado, com alterações, pela Lei 19/80, de 16-7, publica-se a seguir o relatório que fundamentou este convite:

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, alterado, por ratificação, pela Lei 19/80, de 16-7

As universidades portuguesas têm vindo a utilizar a capacidade que lhes é conferida pelo art. 15.º do Dec.-Lei 449/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, no sentido de atenderem a determinadas necessidades de ensino, assegurando o contributo de personalidades que, embora não tendo optado pela carreira docente universitária, garantam uma visão e uma capacidade de intervenção experiente relativamente a competências específicas dos seus futuros licenciados, mantendo deste modo uma importante ligação à comunidade profissional.

É neste sentido que os signatários aceitaram a incumbência para apreciarem o currículo do licenciado João da Costa Mateus, por entenderem ser de grande utilidade a sua participação no projecto de desenvolvimento das Ciências do Desporto na Universidade da Madeira, o que justificam nos termos seguintes:

O Dr. João da Costa Mateus é um docente de elevado grau de competência técnica, conduzindo o seu trabalho com grande rigor, quer no plano da concepção e elaboração metodológica, quer na interpretação dos valores da relação pedagógica. Estes atributos permitiram-lhe afirmar com elevado prestígio a sua figura de professor e o seu valor profissional.

Em consequência de uma longa prática de ensino, de estudo e de análise do desporto, tem realizado acções de pesquisa estratégica nesta área, com resultados de grande interesse pelo seu carácter inovador.

Reflecte-se este processo não só na alteração da concepção e de metodologia da aprendizagem em desportos colectivos, mas, especialmente, na alteração da concepção e de metodologia da aprendizagem em desportos colectivos, mas, especialmente, na alteração da condução do treino desportivo dirigida a diferentes níveis de prestação. Acrescente-se, ainda, que esse carácter inovador assume uma dimensão muito importante no facto de o Dr. João Mateus ter vindo a sistematizar o seu trabalho na organização de um ensino de nível universitário certamente mais difícil de atendermos à juventude daquela área.

O valor da sua competência tem sido largamente reconhecido nos meios profissionais, em variados círculos e entidades, onde tem sido responsabilizado por funções de ordem diversa. Contemporâneo de um período difícil e atribulado, pleno de polémicas sobre a clarificação da função e das orientações do desporto na sociedade portuguesa, o Dr. João Mateus soube sempre estar presente de forma lúcida, responsável e participante, destacando-se pela sua postura rigorosa e pelo seu pensamento esclarecido, quer no continente, quer na Madeira.

A actividade do Dr. João Mateus é exemplar na conciliação inteligente que sempre soube manter entre os valores e os objectivos da educação desportiva própria do sistema educativo e as exigências do alto rendimento no desporto.

Sendo a extensa experiência profissional o elemento mais relevante do currículo em apreço, extensão que sendo diversificada não deixa de evidenciar um apurado sentido dos valores intrínsecos do desporto, deve destacar-se, ainda, o facto de as suas qualidades profissionais terem sido reconhecidas no plano que a este relatório mais directamente diz respeito. Referimo-nos à confiança que mereceu ao ser escolhido na Universidade Técnica de Lisboa e vem desenvolvendo na Universidade da Madeira.

De alguns dos pontos anteriores, de muitos outros presentes no seu currículo e das características da sua actividade quotidiana, deve a Universidade reconhecer a relevância do trajecto académico do Dr. João da Costa Mateus, na transformação de uma prática cultural de tradições empíricas, num domínio apenas apreendido pelo método científico. De facto, o processo de análise das condutas desportivas, tal como o tem estudado o Dr. João Mateus, integra-se na linguagem das hipóteses de pesquisa, da interpretação das alterações comportamentais e da formulação de modelos conducentes a novos quadros de conhecimento.

Da análise dos elementos aduzidos neste parecer, como síntese do currículo do Dr. João da Costa Mateus, se conclui que este reúne as condições de experiência, capacidade pedagógica e de preocupações científicas para ser contratado como professor auxiliar convidado, em cujas funções certamente virá a contribuir de forma ainda mais evidente para o desenvolvimento das Ciências do Desporto da Universidade da Madeira.

Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros — Francisco Manuel dos Santos Madeira — Fernando Franco de Almada.

8-7-93. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços Sociais

Por despachos do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 11-5-93:

Fernanda Manuela Coutinho de Sousa e Filomena Duarte Barata Ramalho — renovados os contratos de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de terceiro-oficial, publicados no DR, 2.ª, 150, de 3-7-91, por mais um ano, com efeitos a partir de 18-6-93.

Maria de Fátima Nascimento Monteiro São-Pedro — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de cozinheira, publicado no DR, 2.ª, 151, de 4-7-91, por mais um ano, com efeitos a partir de 21-6-93.

Maria José Rebelo Nazaré Lima — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de técnica de serviço social de 2.ª classe, publicado no DR, 2.ª, 162, de 17-7-91, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-7-93.

Helena Maria de Jesus Jacinto — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de terceiro-oficial, publicado no DR, 2.ª, 162, de 17-7-91, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-7-93.

Maria Eugénia Fernandes Neto Mendes — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de limpeza, publicado no DR, 2.ª, 194, de 24-8-91, por mais um ano, com efeitos a partir de 19-8-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 22-6-93:

Maria Adelaide Santos Marques Teixeira — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de empregada de *bar/snack*, a partir de 19-7-93. Maria Fernanda Calinas Freire de Sousa — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de alimentação, a partir de 11-6-93.

(Não carecem de anotação do TC.)

12-7-93. — O Director de Serviços, *Luís Filipe Gaspar.*

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 13-4-93:

Alberta Sofia Bonina Nicolau — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de empregada de *bar/snack*, a partir de 1-4-93.

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 19-4-93:

Maria Manuela de Jesus Graça Ferreira e Ana Paula do Carmo Alves Henriques — rescindidos, a seu pedido, os contratos de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de alimentação, a partir de 1-5-93.

Por despachos do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 25-5-93:

Paula Cristina Oliveira dos Santos Cavalinhos — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de alimentação, a partir de 12-5-93.

Juvenália Maria Gomes Trindade — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de alimentação, a partir de 17-5-93.

Por despachos do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 22-6-93:

Carla Cristina Reis Ganso — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de cozinheira, a partir de 1-5-93.

Maria da Conceição Sousa Martins dos Santos — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de alimentação, a partir de 1-6-93.

(Não carecem de anotação do TC.)

13-7-93. — O Director de Serviços, *Luis Filipe Gaspar*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 19-5-93, por delegação de competências:

Licenciada Isabel Cristina Silva Correia — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, a partir de 4-3-93, como assistente estagiária, com direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 5-7-93. São devidos emolumentos.)

9-7-93. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Por despacho do subdirector de 7-7-93, proferido por delegação de competências:

Doutor António do Nascimento Joaquim — prorrogada até 1-8-93 a equiparação a bolseiro já concedida, publicada no *DR*, 2.ª, 120, de 24-5-93.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo mencionados:

Doutora Maria Helena Dias dos Santos, professora associada — no período de 4 a 13-7-93.

Doutor José João Galhardas de Moura, professor associado — nos períodos de 11-7 a 11-9, de 13 a 17 e de 20 a 24-9-93.

Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura, professora associada — nos períodos de 11-7 a 11-9 e de 13 a 17-9-93.

Doutor Pedro João Valente Dias Guerreiro, professor associado — no período de 11 a 17-6-93.

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, professor associado — no período de 11 a 16-7-93.

Licenciada Elvira Maria Correia Fortunato, assistente — no período de 11 a 16-7-93.

Licenciada Maria Teresa Morais de Oliveira, assistente — no período de 8-7 a 11-8-93.

Licenciado António Jorge Dias Parola, assistente — no período de 1-9 a 31-10-93.

Licenciado Guilherme Rodrigues Lavareda, assistente estagiário — no período de 11 a 16-7-93.

Licenciada Isabel Maria Mercês Ferreira, assistente estagiária — no período de 11 a 16-7-93.

12-7-93. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Por despacho de 8-6-93 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Cristina Inês Camus Matos Coelho — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, a 100%, com efeitos a partir de 7-4-93, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 135, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 6-7-93. São devidos emolumentos.)

Por meu despacho de 9-7-93, proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo mencionados:

Doutor Luís Manuel Sancho Moniz Pereira, professor catedrático — no período de 26 a 30-7-93.

Licenciado Carlos Alberto Nunes de Carvalho, assistente — no período de 11 a 16-7-93.

Licenciado João António da Cruz Ribeiro da Costa, assistente convidado — no período de 11 a 18-7-93.

Licenciado José Gabriel Pereira Lopes, investigador auxiliar — no período de 26 a 30-7-93.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 158, de 8-7-93, rectifica-se que onde se lê «Doutor Bento José Carrilho Miguens» deve ler-se «Doutor Bento José Carrilho Miguens Louro».

13-6-93. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 162, de 13-7-93, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 16-6-93 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa» deve ler-se «Por despacho de 19-5-93 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa».

14-7-93. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Faculdade de Economia

Por despacho de 12-7-93 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutor José António Teixeira Cervaens Rodrigues, professor auxiliar convidado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no País, no período de 1-3 a 1-9-93, sem vencimento.

12-7-93. — O Director, *Fernando Brito Soares*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Por despacho do vice-reitor de 5-7-93, proferido por delegação de competências:

Licenciado António José Moedas Travanca — nomeado, em comissão extraordinária de serviço, por um ano, estagiário da carreira técnica superior para o biotério deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-7-93. — O Director, *L. N. Ferraz de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 19-5-93 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Maria Laura Lopes, chefe de secção da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, por conveniência urgente de serviço, chefe de repartição da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 19-5-93. (Visto, TC, 7-7-93. São devidos emolumentos.)

14-7-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 26-4-93 do reitor da Universidade do Porto:
Licenciado José Manuel Lourenço Ferreira — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro da disciplina de Contabilidade Geral da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 26-4-93. (Visto, TC, 6-7-93.)

Por despacho de 3-6-93 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Licenciado João Luis de Sousa Barreto Guimarães — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 3-6-93. (Visto, TC, 5-7-93.)

(São devidos emolumentos.)

15-7-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 13-7-93, por subdelegação de competências do presidente do conselho directivo:

Licenciada Maria de Fátima Loureiro Santos Constância, assistente — suspensa, a seu pedido, a equiparação a bolseira fora do País, pelo período de 29-8 a 13-9-93, que lhe havia sido concedida por despacho publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 4-6-93.

14-7-93. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitido e não admitido ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal (área de química analítica) do quadro da Faculdade de Ciências do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 20-5-93, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas instalações da referida Faculdade.

15-7-93. — Pelo Presidente do Júri, o 1.º Vogal Efectivo, *António Fernando Sousa da Silva*.

Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio

Rectificação. — Tendo saído com inexactidão o n.º 4.2 do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 151, de 30-6-93, rectifica-se que onde se lê «Ser funcionário e possuir a categoria de principal do grupo de pessoal operário semiqualficado com o mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*» deve ler-se «Requisitos especiais — ser funcionário e possuir a categoria de principal do grupo de pessoal operário semiqualficado com o mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*».

6-7-93. — O Presidente da Direcção, *R. Salema*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 12-7-93, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Olga Fernandes Vasconcelos, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, pelo período de 16-7 a 9-8-93.

13-7-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Teixeira Marques*.

Faculdade de Economia

Por despachos de 14-7-93 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício da delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Doutor Alberto João Coraceiro de Castro, professor associado, desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 16 a 19-7-93.

Licenciado Francisco António Fernandes Barros de Castro, assistente estagiário desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1 a 30-9-93.

15-7-93. — O Secretário, *José Brandão Pedro*.

Faculdade de Letras

Por despachos de 9-7-93 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferidos por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Alípio Rodrigues de Oliveira Barra, assistente convidado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, de 12 a 25-9-93.

Licenciada Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, de 4 a 17-7-93.

Licenciada Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, de 14 a 20-8-93.

Licenciado António Manuel de Barros Cardoso, assistente estagiário desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, de 18 a 23-10-93.

Licenciada Dominique Suzanne Françoise Lecloux, leitora desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, de 1-8 a 5-9-93.

Licenciada Dominique Suzanne Françoise Lecloux, leitora desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, de 10-9 a 1-10-93.

Licenciada Julieta Pessanha Araújo Taborda, assistente convidada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, de 14 a 31-8-93.

Licenciada Maria Margarida Vilela Pinto de Serpa Marques, assistente convidada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, de 26-7 a 7-8-93.

Licenciada Marie-Isabelle Serra, leitora desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, de 15-8 a 5-9-93.

Licenciada Véronique Meron, leitora desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, de 15-7 a 31-8-93.

12-7-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Ribeiro da Silva*.

Por despacho de 12-7-93 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria de Fátima Moraes da Silva, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseira no País, de 1 a 4-12-93.

13-7-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Ribeiro da Silva*.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 7-7-93 do presidente do conselho directivo, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de primeiro-oficial do quadro da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete genericamente ao primeiro-oficial o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, nas áreas de contabilidade, pessoal, económico e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas nas instalações da Faculdade de Medicina Dentária, Rua do Dr. Roberto Frias, nesta cidade.

6 — São requisitos de admissão a concurso encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — O método de selecção a utilizar será o de prova de conhecimentos específicos, de acordo com o disposto no n.º 1.4 do pro-

grama de provas de concurso do pessoal do quadro da Universidade, aprovado pelo Desp. conj. 91/SEES/SEAP/84, publicado no DR, 2.ª, 222, de 24-9-84, e de avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: classificação de serviço, nível das habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional na área de actividade do serviço onde vão ser colocados.

7.2 — Na avaliação curricular apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente documentados.

7.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Candidatura:

8.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Medicina Dentária, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da mesma Faculdade, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa de categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior aos funcionários e agentes da Faculdade de Medicina Dentária em cujo processo se verifique a existência de dados.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Fernando José Brandão Martins Peres, professor associado e presidente do conselho directivo.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Manuel Guedes de Figueiredo, professor associado e vice-presidente do conselho directivo.
Anselmo Mendes Soares, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Dr. João Fernando Costa Carvalho, assistente.
Dr. Manuel José Fontes de Carvalho, assistente.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, devidamente autorizado por despacho de 7-7-93 do presidente do conselho directivo, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro da Faculdade de Medicina Dentária da Universitária do Porto.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Compete genericamente ao segundo-oficial o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, nas áreas de contabilidade, pessoal, económico e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas nas instalações da Faculdade de Medicina Dentária, Rua do Dr. Roberto Frias, nesta cidade.

6 — São requisitos de admissão a concurso encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — O método de selecção a utilizar será o de prova de conhecimentos específicos, de acordo com o disposto no n.º 1.3 do programa de provas de concurso do pessoal do quadro desta Universidade, aprovado pelo Desp. conj. 91/SEES/SEAP/84, publicado no DR, 2.ª, 222, de 24-9-84, e de avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: classificação de serviço, nível das habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional na área de actividade do serviço onde vão ser colocados.

7.2 — Na avaliação curricular apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente documentados.

7.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Candidatura:

8.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Medicina Dentária, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da mesma Faculdade, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa de categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior aos funcionários e agentes da Faculdade de Medicina Dentária em cujo processo se verifique a existência de dados.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Fernando José Brandão Martins Peres, professor associado e presidente do conselho directivo.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Manuel Guedes de Figueiredo, professor associado e vice-presidente do conselho directivo.
Anselmo Mendes Soares, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Dr. João Fernando Costa Carvalho, assistente.
Dr. Manuel José Fontes de Carvalho, assistente.

13-7-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José Brandão Martins Peres*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Homologada por despacho do presidente do conselho directivo de 14-7-93, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª (outros serviços), ref. 2 (área de ciências da educação), do quadro desta Faculdade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 67, de 21-3-90, e a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 99, de 28-4-93:

Candidata excluída:

Ana Maria Mendonça Carvalho d'Almeida — 6,225 valores.

14-7-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Reitoria**

Por despacho reitoral de 2-7-93:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo III — Matemática, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, pela Universidade Técnica de Lisboa requeridas pela Doutora Maria Teresa Nunes Chaves de Almeida:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Manuel Pinto Paixão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Bento José Ferreira Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto da Silva Ribeiro, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Hélder Manuel Ferreira Coelho, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Paulo Jorge Gonçalves Bárcia, professor associado com agregação da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

2-7-93. — O Vice-Reitor, *J. D. Lopes da Silva*.

Por despacho reitoral de 6-7-93:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo III — Matemática, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, pela Universidade Técnica de Lisboa requeridas pelo Doutor Daniel de Assunção Muller:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Kamil Feridum Turkman, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Antónia do Amaral Turkman, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Bento José Ferreira Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto da Silva Ribeiro, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Hélder Manuel Ferreira Coelho, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

7-7-93. — O Vice-Reitor, *J. D. Lopes da Silva*.

Por despacho de 9-7-93 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação:

José Alfredo Pinto Correia — nomeado definitivamente assessor da carreira técnica superior de gestão do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, a partir de 2-7-93, por ter cessado a comissão de serviço como secretário da Faculdade

de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-7-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *João Gualberto Lopes Guerreiro*.

Por despachos reitorais de 12-7-93:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Arquitectura, na especialidade de Arquitectura, pela Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitectura, requeridas pelo arquitecto Rui Barreiros Duarte:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Arquitecto Duarte de Castro Ataíde Castel-Branco, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Arquitecto Eduardo Henrique Cansado Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Arquitecto Rui José de Sousa Cardim, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Arquitecto Tomás Cardoso Taveira, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Arquitecto Alexandre Vieira Pinto Alves Costa, professor associado da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Química pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo mestre Filipe José da Cunha Monteiro Gama Freire:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Correia, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel Farinha Portela, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Júlio Maggioly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Manuela de Moraes Sarmento Santos Lucas da Costa Brotas de Carvalho, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Fernanda Baptista Alvarez, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Química pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo mestre José Manuel Félix Madeira Lopes:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Carlos António Alves Bernardo, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Manuel Farinha Portela, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Manuela de Moraes Sarmento Santos Lucas da Costa Brotas de Carvalho, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Francisco Manuel da Silva Lemos, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

13-7-93. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Curso de mestrado em Desenvolvimento da Criança, na variante de Desenvolvimento Motor

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana desta Universidade.

Nos termos da Lei 108/88, de 24-9, e dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados por Desp. Norm. 70/89, de 13-7; Ao abrigo do disposto no n.º 6.º da deliberação n.º 12 do senado universitário, a seguir se publica:

Ano lectivo de 1993-1994

I — Limitações quantitativas:

- 1 — Número mínimo de inscrições — 22;
- 2 — Vagas para docentes do ensino superior — 60%;
- 3 — Vagas para não docentes do ensino superior — 40%.

II — Prazos e calendário lectivo:

- 1 — Prazo de candidatura — 24-6 a 16-7-93;
- 2 — Matrícula/inscrição — 6 a 17-9-93;
- 3 — Início do curso — 8-11-93.

12-7-93. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 151, de 30-6-93, a p. 6976, o júri das provas de doutoramento no ramo de Arquitectura, na especialidade de Tecnologia da Arquitectura, pela Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitectura, requeridas pela arquitecta Maria da Graça Xavier da Fonseca e Costa Bachmann, rectifica-se que onde se lê «Vogais — Engenheiro Júlio António da Silva Appleton, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa» deve ler-se «Vogais — Doutor Júlio António da Silva Appleton, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa».

8-7-93. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 151, de 30-6-93, a p. 6976, o júri das provas de doutoramento no ramo de Arquitectura, especialidade de História da Arquitectura, pela Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitectura, requeridas pela licenciada Marieta de Morais da Mesquita, a seguir se rectifica que onde se lê «Doutor António Jacinto Rodrigues, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto» deve ler-se «Doutor António Jacinto Rodrigues, professor associado da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto».

9-7-93. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, para efeitos de consulta, se encontra afixada no expositor em frente da Repartição Académica, Pessoal, Expediente e Arquivo da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa, a lista dos candidatos e de classificação final, homologada por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária de 13-7-93, referente ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de lugar de primeiro-oficial do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 80, de 5-4-93.

13-7-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

Faculdade de Motricidade Humana

Editais. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, alterado, por ratificação, pela Lei 19/80, de 16-7, está aberto concurso documental, pelo prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, para recrutamento de um assistente estagiário para Ciências do Desporto (Sistemática das Actividades Desportivas).

Ao concurso serão admitidos os candidatos com licenciatura em Ciências do Desporto ou em Educação Física com a classificação final mínima de *Bom*.

Os critérios de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Classificação final da licenciatura;
- Curriculum profissional;
- Trabalhos de índole científica ou tecnológica.

As condições de contratação são as que se encontram definidas no diploma legal acima referido.

Os candidatos devem apresentar na Secção de Pessoal da Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, Cruz Quebrada, telefone: 4196777, dentro do prazo do concurso, os requerimentos, devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado ou certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 759, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de terem cumprido a Lei do Serviço Militar;
- f) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo Dec.-Lei 448/79, de 13-11;
- g) *Curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos e todas as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso ou que possam constituir motivo de preferência legal.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, devendo, no entanto, proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência e telefone.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

5-7-93. — O Presidente do Conselho Científico, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Agronomia

No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 29-6-93, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Produção Vegetal requeridas pelo licenciado Paulo Ferreira Mendes Monjardino:

Presidente — Doutor Pedro Jorge Cravo Aguiar Pinto, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Paulo Pimentel de Castro Coelho, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

6-7-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Fernanda Cabral*.

Instituto Superior Técnico

Aviso. — 1 -- Nos termos das disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-6-93 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, por despacho de 8-2-91, publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente

aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de assessor informático principal existente no quadro do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, constante do mapa iv anexo à Port. 251/93, de 5-3.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 2.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — ser assessor informático com a permanência de dois ou três anos na categoria com a classificação de serviço de *Muito bom* ou de *Bom*, respectivamente, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e o tempo que conta na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração dos serviços a que se acham vinculados em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado;
- Documento comprovativo das classificações de serviço exigidas para o provimento na categoria a concurso;
- Certificado das habilitações académicas;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Curriculum vitae*.

7.2.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. a), b), c), d) e e) do n.º 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no n.º 7.1 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, estampilha fiscal de 172\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (2 \times EP) + (4 \times E)}{9}$$

em que:

- CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;

EP = tempo de serviço na carreira de informática em centros de informática de escolas do ensino superior.

E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações *CS*, *HL* e *EP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos de serviço exigidos na categoria anterior, nos termos do Dec. Regul. 44-A/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para escala de 0 a 20.

8.2.2 — Habilitações literárias:

- Licenciatura ou equivalente — 19 pontos;
- Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
- Habilitações de grau inferior — 18 pontos.

8.2.3 — Experiência profissional — um ponto por cada ano completo de serviço (ano = 365 dias) até ao máximo de 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Frederico Tojal de Valsasina Heitor, professor associado e presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Acácio Manuel de Oliveira Porta Nova, professor associado do Instituto Superior Técnico e presidente do conselho directivo do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

José Luís Basílio Martin da Fonseca, assessor informático principal e vogal do conselho directivo do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Jorge Manuel Martins Barata, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico e vice-presidente do conselho directivo do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico.

Prof. Doutor António Alves Moreira, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

9-6-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, António Alves Moreira.

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-6-93 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, por despacho de 8-2-91, publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe existentes no quadro do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, constante do mapa iv anexo à Port. 251/93, de 5-3.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares em referência.

3 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 2.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os técnicos superiores de informática de 2.ª classe com a permanência de dois ou

três anos na categoria com a classificação de serviço de *Muito bom* ou de *Bom*, respectivamente, nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e com formação profissional de acordo com o exigido no n.º 14.º da Port. 773/91, de 7-8.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e o tempo que conta na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração dos serviços a que se acham vinculados, em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado;
- Documento comprovativo das classificações de serviço exigidas para o provimento na categoria a concurso;
- Certificado das habilitações académicas;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Curriculum vitae.

7.2.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. a), b), c), d) e e) do n.º 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no n.º 7.1 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, estampilha fiscal de 172\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + HL + (2 \times EP) + (4 \times E)}{9}$$

em que:

- CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = tempo de serviço na carreira de informática em centros de informática de escolas do ensino superior.
 E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações CS, HL e EP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos de serviço exigidos na categoria anterior, nos termos do Dec. Regul. 44-A/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para escala de 0 a 20.

8.2.2 — Habilitações literárias:

- Licenciatura ou equivalente — 19 pontos;
- Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
- Habilitações de grau inferior — 18 pontos.

8.2.3 — Experiência profissional — um ponto por cada ano completo de serviço (ano = 365 dias) até ao máximo de 20 pontos.

8.2.4 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor, professor associado e presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Acácio Manuel de Oliveira Porta Nova, professor associado do Instituto Superior Técnico e presidente do conselho directivo do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

José Luís Basílio Martin da Fonseca, assessor informático principal e vogal do conselho directivo do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Jorge Manuel Martins Barata, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico e vice-presidente do conselho directivo do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico.

Maria João Marinha Barreiros Ferreira dos Santos, assessora informática do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico.

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-6-93 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, por despacho de 8-2-91, publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de programador-adjunto de 1.ª classe existentes no quadro do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, constante do mapa IV anexo à Port. 251/93, de 5-3.

2 — Prazo de validade do concurso — seis meses.

3 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 3.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — os previstos na al. d) do n.º 2 do art. 7.º e na al. b) do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e o tempo que conta na categoria, na carreira e na função pública;

- b) Declaração dos serviços a que se acham vinculados, em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço exigidas para o provimento na categoria a concurso;
- d) Certificado das habilitações académicas;
- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- f) *Curriculum vitae*.

7.2.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. a), b), c), d) e e) do n.º 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no n.º 7.1 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, estampilha fiscal de 172\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + HL + (2 \times EP) + (4 \times E)}{9}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- HL = habilitações literárias;
- EP = tempo de serviço na carreira de informática em centros de informática de escolas do ensino superior.
- E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações CS, HL e EP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos de serviço exigidos na categoria anterior, nos termos do Dec. Regul. 44-A/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para escala de 0 a 20.

8.2.2 — Habilitações literárias:

- a) Curso geral dos liceus ou equivalente e 11.º ano ou equivalente — 19 pontos;
- b) Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
- c) Habilitações de grau inferior — 18 pontos.

8.2.3 — Experiência profissional — um ponto por cada ano completo de serviço (ano = 365 dias) até ao máximo de 20 pontos.

8.2.4 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Frederico Tojal de Valsasina Heitor, professor associado e presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Acácio Manuel de Oliveira Porta Nova, professor associado do Instituto Superior Técnico e presidente do conselho directivo do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

José Luis Basílio Martin da Fonseca, assessor informático principal e vogal do conselho directivo do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Jorge Manuel Martins Barata, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico e vice-presidente do conselho directivo do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico.

Maria João Marinha Barreiros Ferreira dos Santos, assessora informática do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico.

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o disposto na al. b) do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho de 2-7-93 do presidente do Instituto Superior Técnico, professor por delegação do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, por despacho de 8-2-91, publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para três lugares de estagiário da carreira de programador, com vista ao provimento na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe do quadro do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, constante do mapa IV anexo à Port. 251/93, de 5-3.

2 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

3 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a Bom (14 valores) serão providos a título definitivo nos lugares vagos da categoria de programador-adjunto de 2.ª classe.

4 — A avaliação e classificação final dos estagiários deverá ter em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e os resultados da formação profissional.

5 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária, sendo o vencimento o correspondente à categoria em concurso.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — ser funcionário nos termos do n.º 5 do art. 4.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, ou agente de acordo com o n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 1 do art. 7.º e na al. a) do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e o tempo que conta na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Declaração dos serviços a que se acham vinculados, em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço exigidas para o provimento na categoria a concurso;
- d) Certificado das habilitações académicas;
- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- f) *Curriculum vitae*.

8.2.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. a), b), c), d) e e) do n.º 8.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no n.º 8.1 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, estampilha fiscal de 172\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Frederico Tojal de Valsasina Heitor, professor associado e presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Acácio Manuel de Oliveira Porta Nova, professor associado do Instituto Superior Técnico e presidente do conselho directivo do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

José Luís Basílio Martin da Fonseca, assessor informático principal e vogal do conselho directivo do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Jorge Manuel Martins Barata, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico e vice-presidente do conselho directivo do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico.

Maria João Marinha Barreiros Ferreira dos Santos, assessora informática do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico.

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-6-93 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, por despacho de 8-2-91, publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de operador de sistemas de 1.ª classe existentes no quadro do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, constante do mapa IV anexo à Port. 251/93, de 5-3.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares em referência.

3 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 4.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — os previstos na al. c) do n.º 2 do art. 8.º e na al. b) do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, com formação complementar em informática, nos termos do n.º 16.º da Port. 773/91, de 7-8.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e o tempo que conta na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração dos serviços a que se acham vinculados, em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado;
- Fotocópias autenticadas das classificações de serviço exigidas para o provimento na categoria a concurso;
- Certificado das habilitações académicas;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Curriculum vitae*.

7.2.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. a), b), c), d) e e) do n.º 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no n.º 7.1 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, estampilha fiscal de 172\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + HL + (2 \times EP) + (4 \times E)}{9}$$

em que:

- CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = tempo de serviço na carreira de informática em centros de informática de escolas do ensino superior.
 E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações CS, HL e EP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos de serviço exigidos na categoria anterior, nos termos do Dec. Regul. 44-A/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para escala de 0 a 20.

8.2.2 — Habilitações literárias:

- Curso geral dos liceus ou equivalente e 11.º ano ou equivalente — 19 pontos;
- Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
- Habilitações de grau inferior — 18 pontos.

8.2.3 — Experiência profissional — um ponto por cada ano completo de serviço (ano = 365 dias) até ao máximo de 20 pontos.

8.2.4 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Frederico Tojal de Valsasina Heitor, professor associado e presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Acácio Manuel de Oliveira Porta Nova, professor associado do Instituto Superior Técnico e presidente do conselho directivo do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

José Luís Basílio Martin da Fonseca, assessor informático principal e vogal do conselho directivo do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Jorge Manuel Martins Barata, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico e vice-presidente do conselho directivo do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico.

Maria João Marinha Barreiros Ferreira dos Santos, assessora informática do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico.

18-6-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira*.

Por despacho do presidente do conselho científico de 7-7-93:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Fernando Manuel Gomes de Sousa:

Presidente — Doutor José Manuel Nunes Leitão, professor associado, com agregação, do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Francisco António Cardoso Vaz, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Luís Henrique Martins Borges de Almeida, professor associado, com agregação, do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa

9-7-93. — Pelo Presidente, *Fernando M. Moreira Serra*.

ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DO PORTO

Por despachos do director do Departamento do Ensino Superior de 7-6-93:

António Manuel dos Reis Pascoal — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente além do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, a partir de 28-4-93 e até 27-4-94.

António Modesto da Conceição Nunes — autorizada renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente além do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, a partir de 29-5-93 e até 28-5-94.

Álvaro Carlos Dinis Lapa — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente além do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, a partir de 4-5-93 e até 3-6-94.

(Não carecem de visto do TC.)

9-7-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor Pedro Rocha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despacho de 14-7-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos por subdelegação de competências:

Maria dos Anjos Matoso Silva Ribeiro Barriga, primeiro-oficial, nomeada do quadro provisório dos serviços centrais do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a nomeação definitiva, precedendo concurso, como oficial administrativo principal, para o mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação do lugar, considerando-se exonerada do cargo de primeiro-oficial a partir da mesma data.

Mariana da Conceição Gomes Lopes Fernandes, segundo-oficial, nomeada do quadro provisório dos serviços centrais do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a nomeação definitiva, precedendo concurso, como primeiro-oficial, para o mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação do lugar, considerando-se exonerada do cargo de segundo-oficial a partir da mesma data.

Por despachos de 17-6-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos por subdelegação de competências:

Maria Joaquina Prates Costa Prazeres, professora-adjunta, nomeada definitivamente, da Escola Superior de Educação — nomeada professora-coordenadora para a mesma Escola, com efeitos a partir da data de aceitação do lugar.

Maria José Nunes de Brito, professora efectiva do 5.º grupo da Esc. Prep. de Francisco Arruda, a exercer funções, em regime de requisição, na Escola Superior de Educação como equiparada a professora-adjunta — nomeada provisoriamente para o cargo de professora-coordenadora para a Escola Superior de Educação, com efeitos a partir da data de aceitação do lugar, considerando-se exonerada do cargo de origem a partir da mesma data.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

14-7-93. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 12-7-93, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de duas vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro provisório do pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas referidas, caducando com o preenchimento das mesmas.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover integra funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos nas áreas de termodinâmica e electricidade.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Setúbal, sendo o vencimento o correspondente ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Condições de candidatura — são condições de admissão ao concurso a satisfação dos requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e um dos requisitos especiais seguintes:

- a) Possuir um curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, adequado aos lugares a prover, para além de 9 anos de escolaridade, ou estar habilitado com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;
- b) Ser auxiliar técnico posicionado no 3.º escalão ou superior aprovado em concurso de habilitação para a categoria de técnico auxiliar nas áreas para que o concurso foi aberto.

6 — Fixação de quotas:

6.1 — O preenchimento das vagas será feito segundo as quotas abaixo indicadas:

- a) Uma vaga para os candidatos referidos na al. a) do n.º 5;
- b) Uma vaga para os candidatos referidos na al. b) do n.º 5.

6.2 — Relativamente aos candidatos a que se refere a al. b) do número anterior, se se verificar a inexistência de candidatos aprovados no presente concurso, as vagas reverterão para os candidatos previstos na al. a) do mesmo número.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular e, por deliberação do júri, poderá ser utilizada a entrevista profissional de selecção, de acordo com o previsto nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12. Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Qualificação e experiência profissional nas áreas para que o concurso foi aberto.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente no Largo dos Defensores da República, 1, 2900 Setúbal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
 c) Situação profissional com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade e classificação de serviço na categoria actual.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
 b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
 c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.4 — Os candidatos pertencentes aos quadros dos serviços centrais ou escolas do Instituto Politécnico de Setúbal ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c) do n.º 8.3, desde que dos respectivos processos individuais constem elementos susceptíveis de suprir o que nelas é exigido.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas dos candidatos e de classificação final serão afixadas no Instituto Politécnico de Setúbal, bem como na sua Escola Superior de Tecnologia, se for caso disso.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. António Luciano Alves Vieira, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Manuela Oliveira e Silva Gomes Serra, administradora do Instituto Politécnico de Setúbal.

Prof. João Francisco Santos Fernandes, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais suplentes:

Prof.ª Natália Maria Madeira da Silva Rosa Marques dos Santos, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

Licenciada Odete de Jesus Botico David, secretária da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

13-7-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Duarte Silva*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 12-7-93:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica solicitadas pelo licenciado Álvaro Castro André Moreira de Oliveira:

Presidente — presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Prof. Jorge Correia Jesuino.

Vogais:

Dr. António de Lemos Monteiro Fernandes, professor auxiliar convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Dr. Manuel António Pita, professor auxiliar convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

13-7-93. — O Presidente do Instituto, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 328\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra